

17 de outubro de 2017
ANO IX - Nº 502 - R\$ 0,50

**Programa
de refinanciamento
concede descontos
de até 90%**

Pág 02

**UFRJ abre
dez vagas para Macaé
em Mestrado de
Educação em Ciências
e Saúde**

Pág 23

**Aplicativo
Táxi Macaé
Sintamm cadastra
autônomos**

Pág 23

**Taxa de matrícula em
faculdades particulares
será regulamentada**

Pág 22

**Projeto prevê
maior privacidade
aos consumidores
no ato de entrega
dos produtos**

Pág 22

**Programa
de reciclagem
do coco verde pode
ser criado**

Pág 23

Oktoberfest Macaé começa dia 26 na Praia dos Cavaleiros

Foto Arquivo Secom/Rui Porto Filho



A tradicional festa alemã Oktoberfest acontece em Macaé entre os dias 26 e 28 de outubro, na orla da praia dos Cavaleiros. Além de 60 rótulos de cervejas da região, o público terá a oportunidade de aproveitar uma expressiva programação artística e cultural, palestras e gastronomia. A expectativa é de atrair cerca de 15 mil pessoas.

A organização da Oktoberfest Macaé ressalta que a cidade tem suas peculiaridades, inclusive a praia, que definiu as cores do evento.

Pág 22

Atrativos turísticos e eventos despertam procura pelo interior

Divulgação



Os destinos do interior fluminense mais uma vez se destacam com grande procura de turistas. A ocupação hoteleira média está em 84,33%. Vassouras, Cabo Frio e Angra dos Reis lideram a procura, com mais de 95% de quartos ocupados, seguido de Búzios, Arraial e Teresópolis, com 90%. A pesquisa foi realizada pela Associação de Hotéis do Estado do Rio de Janeiro (ABIH-RJ).

Nilo Sergio Felix, secretário de Turismo, destaca que, nesta época do ano, a procura por destinos de praia aumenta.

Pág 24

Laboratório Estadual é referência em saúde pública

Fotógrafo: Carlos Magno



O Laboratório Central Noel Nutels (Lacen), vinculado à Subsecretaria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde, é referência no Estado do Rio. O Lacen-RJ é responsável por realizar análises de amostras biológicas – como sangue, tecidos e urina –, água, alimentos, além de outros produtos, para identificar tanto doenças quanto alterações que possam causar danos à saúde pública. Entre os principais exames realizados pelo laboratório estadual, estão: meningite, HIV, hepatite, cultura para tuberculose, hanseníase, vírus da gripe e doenças transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti.

Pág 24

Programa de refinanciamento concede descontos de até 90%

Foto: Arquivo Secom/Juranir Badaró

O Programa de Refinanciamento Municipal, lançado no último dia 5, concede descontos de juros, multa e correção monetária aos contribuintes que têm dívidas de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto sobre Serviços (ISS), Taxas Administradas pela Secretaria Municipal de Fazenda (Taxa de Fiscalização - Alvará, Taxa de Publicidade) e Taxa de Serviço Público (TSP), além dos créditos não tributários (multas em geral), inscritos em dívida ativa executados ou não.

Os interessados em negociar o débito devem se dirigir ao setor de Dívida Ativa da prefeitura, que fica no Centro Administrativo Luiz Osório (Cealo). O endereço é Avenida Presidente Sodrê, 466 - Centro. É necessário levar o número de inscrição do IPTU (se for o caso) e documentos pessoais, como Identidade e CPF.

Podem aderir ao Refim todos os contribuintes com débitos anteriores ao dia 31 de dezembro de 2016, desde que estejam em dia com os pagamentos dos tributos em 2017.

Quem optar pelo pagamento à vista, terá uma redução de 50%

de correção monetária, 80% de multa moratória e 90% de juros. Já o parcelamento, com abatimentos escalonados de acordo com a quantidade de meses, pode ser feito em até 120 vezes.

O vencimento da primeira parcela, ou da cota única, será na data da assinatura do termo de adesão ao Refim. As outras parcelas, no último dia útil dos meses seguintes. A quitação após o vencimento implicará em cobrança de multa e juros.

Somente com IPTU e ISS a Prefeitura de Macaé tem a receber, aproximadamente, R\$ 340 milhões, valor referente aos últimos cinco anos. A medida abrange cerca de 30 mil contribuintes, considerando-se todos os tributos.

O benefício foi concedido através da Lei Complementar nº 276/2017, sancionada pelo prefeito, Dr. Aluizio, e publicada na edição de 30 de setembro do Diário Oficial do Município, que institui o Programa de Refinanciamento Municipal (Refim).

Jornalista: Equipe Secom
<http://www.macaee.rj.gov.br/noticias>

Confira ao lado os descontos:

Programa de Refinanciamento Municipal
 (IPTU, ISS, Taxas de Serviços Públicos e Taxas Administrativas)

TABELA 1					TABELA 3	
FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA					QUANTIDADE DE PARCELAS	
REDUÇÃO					SALDO REMANESCENTE (R\$)	QUANTIDADE DE PARCELAS
C.M.	M.M.	J				
50%	80%	90%				

TABELA 2					
FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO					
REDUÇÃO					
PRAZO (meses)	C.M.	M.M.	J		
DE	A				
2	12	0%	80%	90%	
13	24	0%	70%	80%	
25	36	0%	60%	70%	
37	120	0%	60%	60%	

Legenda: C.M.: Correção Monetária; M.M.: Multa Moratória; J: Juros

De 2ª a 6ª das 8 às 17h Secretaria de Fazenda | Setor Dívida Ativa
 Av. Presidente Sodrê, 466 - 1º andar - Centro



Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Meirelles: com reformas, Brasil pode crescer a uma taxa de 4%

Com a aprovação das reformas econômicas, o Produto Interno Bruto (PIB) – a soma de toda riqueza produzida no País em um determinado período de tempo – deve ter um crescimento ainda maior no futuro. A avaliação é do ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, que está em Washington para participar de eventos do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial.

A jornalista, o ministro afirmou que, diante da aprovação de reformas como a da Previdência Social e tributária, a economia brasileira poderá crescer a uma taxa de 4% dentro dos próximos três anos.

“Tudo isso mostrando que

a política econômica está funcionando em todas as áreas”, afirmou ele, citando a inflação em queda e os juros mais baixos. “Tudo isso é importante que seja complementado por todas essas outras políticas que vão fazer que a taxa de crescimento potencial do Brasil aumente”, apontou.

Na avaliação dele, a reforma previdenciária vai aumentar a confiança e dar mais estabilidade ao País, trazendo novos investimentos. “Se não for agora (a aprovação), terá de ser no próximo governo, e será ruim para quem assumir”, alertou.

De acordo com Meirelles, a necessidade de reequilibrar as contas públicas e a urgência de

reformular o sistema previdenciário são pontos positivos para criar o ambiente de aprovação da matéria neste ano. “É questão de bom senso aprovar agora”, afirmou.

Novo Brasil

Ao citar outras reformas que já foram feitas e que melhoraram a economia brasileira, Meirelles afirmou que agora o Brasil possui uma nova imagem frente às economias globais. Para ele, isso gera mais oportunidades de negócio.

“O fortalecimento abre maiores oportunidades... o investimento estrangeiro (no País) continua forte”, disse.

Fonte: Governo do Brasil

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
CPIA



Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

EDITAL DE CITAÇÃO

Inquérito Administrativo: 005/2017
Indiciado: Suzana Alves Pequeno de Araújo

Nos termos do parágrafo 2º, Art.210 da Lei Municipal nº 548/86, fica a Servidora Municipal Suzana Alves Pequeno de Araújo, professor II 45h, matrícula 12-4, citada para comparecer perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama, com a finalidade de acompanhar o Inquérito Administrativo nº 005/2017, visando apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste edital, sendo-lhe facultado vista dos autos e obtenção de cópias.

A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo se encontra instalada na sede do Paço Municipal, situada na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama – RJ.
Araruama, 15 de setembro de 2017.


Paulo Maurício Mazzei
Presidente

Av. John Kennedy, 120 - Centro - Araruama - RJ - CEP. 28.970-000
Tel.: (22) 2665-2121

EDITAL DE CITAÇÃO

Inquérito Administrativo: 007/2017

Nos termos do parágrafo 2º, do Art.210 e seguintes da Lei Municipal nº 548/86, ficam os servidores abaixo discriminados, **citados** para comparecimento perante a **Comissão Permanente de**

Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama, com a finalidade de acompanharem o **Inquérito Administrativo nº 007/2017**, em sua forma Sumária definida pelo Art. 216 da referida Lei Municipal nº 548/86, visando apresentação de defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste edital, facultado, desde já, vista dos autos e obtenção de cópias pelos interessados.

A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo se encontra instalada na sede do Paço Municipal, situada na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama – RJ.

Araruama, 02 de outubro de 2017.

Paulo Maurício Mazzei
Presidente

Nº	MAT.	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	CARGO	REGIME
1	9887	ABELARDO DA CONCEIAAO COUTINHO	23/02/2001	Vigia Cl.A	QUADRO PERMANENTE
2	9489	ADALBERTO ARAUJO PINTO	03/05/2010	Orient Pedagógico 31	QUADRO PERMANENTE
3	10341	ADELSON DOS SANTOS ARMOND	12/08/2005	Vigia	QUADRO PERMANENTE
4	992882	ADRIANA DE CASSIA BARBOSA VIVEIROS SANTA	24/02/2016	Orient.Educac (31)	QUADRO PERMANENTE
5	8946	ADRIANA MARIA HILUU DA ROCHA PINTO	14/12/2000	Medico Cl.A	QUADRO PERMANENTE
6	8664	AIRTON OLIVA MARQUES	01/02/2011	Of. Administ.I	QUADRO PERMANENTE
7	993086	ALEX SANTOS TRINDADE	24/02/2016	Of. Administ.I	QUADRO PERMANENTE
8	11226	ALEX VILLAR LYRIO	23/03/2009	Serv.Ser.Pesado	QUADRO PERMANENTE
9	992905	ALEXANDRE GUERRA LOUREIRO	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
10	10186	ALEXANDRE LUIS BISPO PEREIRA	20/04/2001	Ag. Ser.Gerais Cl.A	QUADRO PERMANENTE



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - EDITAL DE CITAÇÃO

11	8481	ALEXANDRE MARINHO	02/03/2004	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
12	3889	ANA LUCIA DA CONCEIACAO RODRIGUES	01/03/1993	Of. Administ.I Cl.B	QUADRO PERMANENTE
13	10987	ANA PAULA BAPTISTA DE AQUINO DA SILVA	02/03/2009	Orient Pedagógico 31	QUADRO PERMANENTE
14	11024	ANA PAULA BRASIL DE MATOS GUEDES	02/03/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
15	1759	ANA PAULA DE OLIVEIRA	14/03/1994	Ag. Ser.Gerais Cl.B	QUADRO PERMANENTE
16	900385	ANDRE LUIZ PEDROZA DE ALMEIDA	01/08/2005	Tec.Enfermagem	QUADRO PERMANENTE
17	10293	ANDREA CORREIA REZENDE	01/08/2005	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
18	8148	ANDREA DE JESUS GOMES	05/01/2011	Serv.Ser.Pesado	QUADRO PERMANENTE
19	7105	ANDREA DE MELLO SILVA	23/11/2000	Aux.Enfermagem Cl.A	QUADRO PERMANENTE
20	8991	ANDREA LEMBRANZZA LESSA	04/01/2001	Enfermeiro Cl.A	QUADRO PERMANENTE
21	6728	ANGELA MARIA DA CRUZ BARROS	16/06/2000	Ag. Ser.Gerais Cl.A	QUADRO PERMANENTE
22	10627	ANGELICA GOMES DOS SANTOS	20/09/2001	Ag. Ser.Gerais Cl.A	QUADRO PERMANENTE
23	3168	ANSELMO CARLOS DA SILVEIRA	13/03/1997	Of.Administ.II Cl.A	QUADRO PERMANENTE
24	900242	ANTONIO CARLOS MORAES FRANCO	01/04/2011	Serv.Ser.Pesado	QUADRO PERMANENTE
25	10498	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	27/10/2005	Art. Esp. Pedreiro	QUADRO PERMANENTE
26	1924	ANTONIO CARLOS SOUZA TEIXEIRA	01/03/1994	Dentista Cl.B	QUADRO PERMANENTE
27	707	ANTONIO RIBEIRO GOMES	27/10/1981	Motorista Cl.C	QUADRO PERMANENTE
28	2524	ARIDIO DIAS DE OLIVEIRA	02/01/1997	Ag. Ser.Gerais Cl.A	QUADRO PERMANENTE
29	992988	BARBARA DE BRITO CAZUMBA	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
30	680	BENEDITO DIAS A DA SILVA	01/04/1986	Art.Especializ. Qs.	QUADRO PERMANENTE
31	1877	BIANCA CHAGAS MOREIRA	21/03/1994	Ag. Ser.Gerais Cl.B	QUADRO PERMANENTE
32	10329	BRUNO SILVA MACIEL DE AMORIM	01/08/2008	Guarda Municipal	QUADRO PERMANENTE
33	10133	BRUNO SOARES DOS SANTOS	11/07/2005	Art. Espec.Pintor	QUADRO PERMANENTE
34	6678	CARLA BOTELHO DE SOUZA	16/06/2000	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
35	10302	CARLOS ALBERTO BAPTISTA ALVES	01/08/2005	Vigia	QUADRO PERMANENTE
36	9893	CARLOS ALBERTO DE MOURA	26/01/2001	Vigia Cl.A	QUADRO PERMANENTE
37	9948812	CARLOS ALBERTO PEREIRA BARROS	19/04/2016	Farmacêutico	QUADRO PERMANENTE
38	826	CARLOS ASSIS DE FREITAS	01/03/1985	Ag. Ser.Gerais Cl.C	QUADRO PERMANENTE
39	173	CARLOS ROBERTO FERREIRA BRAGA	01/01/1994	Médico Cl.B	QUADRO PERMANENTE
40	820	CARLOS ROBERTO LIMA ALCANTARA	01/03/1985	Ag. Ser.Gerais Cl.C	QUADRO PERMANENTE
41	9934	CARMEM LUCIA TAVARES DA SILVA FONSECA	27/03/2001	Ag. Ser.Gerais	QUADRO PERMANENTE
42	11532	CAROLINA ANTUNES DA COSTA	17/08/2009	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
43	9950193	CATIA REGINA DE AZEVEDO CARNEIRO	27/07/2016	Orient.Educac (31)	QUADRO PERMANENTE
44	10697	CELIA REGINA DA COSTA CONCEICAO	02/03/2009	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
45	8962	CHRISTINA DHARA DIAS	12/01/2001	Médico Cl.A	QUADRO PERMANENTE
46	993110	CINTHIA DOS SANTOS BENTO	24/02/2016	Of. Administ.I	QUADRO PERMANENTE
47	10325	CLAUDIA ALMEIDA DE VASCONCELOS	01/08/2005	Prof. I 32 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
48	9933	CLAUDIA ROSANGELA DA SILVA MARINS	23/03/2001	Ag. Ser.Gerais Cl.A	QUADRO PERMANENTE
49	13280	CLAUDIA VALERIA DE OLIVERIA PIRES	21/05/2012	Orient.Educac (31)	QUADRO PERMANENTE
50	6979	CLAUDIO DOS SANTOS TELES	10/07/2000	Art.Especializ.Cl. A	QUADRO PERMANENTE
51	992915	CLAUDIO EDUARDO DE AZEVEDO E SILVA	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
52	1587	CLAUDIO PIRES DA CUNHA	20/03/1996	Fisc. Tributos Cl.A	QUADRO PERMANENTE
53	10792	CRISTINA AVILA MENDES	02/03/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
54	6782	CRISTINA DE ALMEIDA F DA S FIGUEIREDO	16/06/2000	Prof. I 37 Pgr 25h	QUADRO PERMANENTE
55	994835	DAIZA SANTOS DA MOTA FERNANDES DE LIMA	19/04/2016	Med Pediatra	QUADRO PERMANENTE
56	10383	DANIEL FAGUNDES DE AZEVEDO	01/08/2005	Vigia	QUADRO PERMANENTE
57	993321	DANIELE MILAN DA SILVA	24/02/2016	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
58	994409	DANIELE MILAN DA SILVA	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
59	10786	DANIELE VIEIRA ARAUJO ANUCIAAAO	02/03/2009	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
60	993100	DANIELLE DE OLIVEIRA DUARTE	24/02/2016	Of. Administ.I	QUADRO PERMANENTE
61	10143	DEIA REGINA GOES MONTEIRO	01/08/2005	Merendeira	QUADRO PERMANENTE
62	9183	DEISE SOARES DE PAULA	05/02/2001	Merendeira Cl.A	QUADRO PERMANENTE
63	993135	DIANNE OLIVEIRA RAMOS	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
64	6689	DICLA DE FREITAS COELHO	16/06/2000	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
65	992884	DIVALSI MATOS DE AGUIAR	24/02/2016	Orient.Educac (31)	QUADRO PERMANENTE
66	11569	DORANEI TORRES DOS SANTOS CARVALHO	01/08/2009	Merendeira	QUADRO PERMANENTE
67	1365	DULCENIR LIMA DE ARAUJO	04/02/1994	Aux.Disciplina Cl.B	QUADRO PERMANENTE
68	1745	EDILENA RIBEIRO DA COSTA	14/03/1994	Professor I Cl.A.	QUADRO PERMANENTE
69	10801	EDILEUZA BARBOSA DE OLIVEIRA	02/03/2009	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
70	10411	EDNA DE BARROS MONTEIRO	21/08/2001	Ag. Ser.Gerais Cl.A	QUADRO PERMANENTE



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - EDITAL DE CITAÇÃO

71	9948983	EDSON FERREIRA DA MOTA JUNIOR	19/04/2016	Of. Administ.I	QUADRO PERMANENTE
72	9949786	EDSON RODRIGUES CARDOSO	13/06/2016	GUARDA CIVIL	QUADRO PERMANENTE
73	9588	EDUARDO GOMES DE CARVALHO	02/06/2010	Aux.Disciplina	QUADRO PERMANENTE
74	723	EDUARDO MUNIZ NETO	01/04/1986	Art.Especializ.Ci. B	QUADRO PERMANENTE
75	8567	ELANE SANTANA DE LIMA	23/03/2004	Prof. li 14 Sup 25h	QUADRO PERMANENTE
76	992970	ELEN DA PAIXAO GAVIN BORGES	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
77	1047	ELIANA FERREIRA DA VEIGA	01/11/1983	Ag. Ser.Gerais Cl.C	QUADRO PERMANENTE
78	10864	ELINE CRISTINA PINTO DA S CORDEIRO	01/03/2011	Serv.Ser.Pesado	QUADRO PERMANENTE
79	1357	ELISETE DE SOUZA MELO	06/03/1989	Professor Iv Cl.B	QUADRO PERMANENTE
80	9937	ELIZIA DA CONCEIAAO F DE MENDONAA	27/04/2001	Ag. Ser.Gerais Cl.A	QUADRO PERMANENTE
81	992826	ENELICIO GONCALVES LUCAS	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
82	1389	ENILDO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	12/02/1990	Prof. li 03 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
83	992825	EVELINE PEREIRA DE ANDRADE LINS	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
84	992804	EVERTON BRAGA VIEIRA	24/02/2016	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	QUADRO PERMANENTE
85	10826	FABIO HENRIQUE DA SILVA ROSAS	01/03/2011	Serv.Ser.Pesado	QUADRO PERMANENTE
86	993255	FABIULA FERREIRA MARINHO DE ASSUMCAO	24/02/2016	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
87	993225	FABRICIO JUCA FERNANDES	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
88	11449	FAGNER DOS SANTOS GONAALVES SILVA	01/07/2009	Serv.Ser.Pesado	QUADRO PERMANENTE
89	8513	FATIMA CRISTINA PROENAA DA SILVA	02/03/2004	Prof. li 14 Sup 25h	QUADRO PERMANENTE
90	8026	FELIX MARIO RODRIGUES DE FARIA	21/12/2010	Art. Esp. Pedreiro	QUADRO PERMANENTE
91	992913	FERNANDA RANGEL VIEIRA BRAGA	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
92	10274	FERNANDA TRINDADE C M DE JESUS SILVEIRA	01/08/2005	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
93	993229	FERNANDO DE ALMEIDA RODRIGUES	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
94	994183	FERNANDO DE LIMA MONTEIRO	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
95	10993	FERNANDO PORTO DE OLIVEIRA	02/03/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
96	2016	FRANCISCA MADALENA CHAVES DUARTE	09/02/1978	Of.Administ.li Qs.	QUADRO PERMANENTE
97	993239	FRANCISCO FERNANDES RAMOS	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
98	8612	FRANCLIM DE OLIVEIRA MIRANDA	29/01/2001	Art.Especializ.Ci. A	QUADRO PERMANENTE
99	9949422	GABRIELA DE LIMA FRANCA	16/05/2016	Of. Administ.I	QUADRO PERMANENTE
100	9063	GIANE CORREA DA SILVA	01/12/2004	Prof. I 37 Pgr 25h	QUADRO PERMANENTE
101	993759	GILTON CESAR FERREIRA DE CARVALHO	24/02/2016	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
102	10833	GISELE MACHADO BARBOZA	02/03/2009	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
103	2295	GUIDO LUIZ SALGADO	01/10/1991	Of. Administ.I Cl.B	QUADRO PERMANENTE
104	9949074	GUSTAVO BOEHMER LEITE	19/04/2016	Dentista	QUADRO PERMANENTE
105	9225	GUSTAVO DE MESQUITA TAVEIRA	01/02/2001	Engenheiro Cl.A	QUADRO PERMANENTE
106	963	HELOISA MENEGOI DE OLIVEIRA	02/04/1984	Assist. Social Cl.C	QUADRO PERMANENTE
107	993376	INGRID MENDES DA SILVA SANTOS	24/02/2016	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
108	6752	ISABELA ANDRADE VIDAL	16/06/2000	Psicologo Educ.	QUADRO PERMANENTE
109	993034	ISABELA LEMOS DA COSTA COUTINHO	24/02/2016	Orient Pedagógico 31	QUADRO PERMANENTE
110	10183	ISMAR LOPES RODRIGUES	20/04/2001	Ag. Ser.Gerais Cl.A	QUADRO PERMANENTE
111	10944	ISRAEL SILVA DE OLIVEIRA	02/03/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
112	992890	IVONE MONTEIRO SOARES	24/02/2016	Orient.Educac (31)	QUADRO PERMANENTE
113	992837	JANIEL RANGEL PATTA	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
114	6718	JEANS SOARES DE ALMEIDA	16/06/2000	Ag. Ser.Gerais Cl.A	QUADRO PERMANENTE
115	9988	JOAO MARINS CARDOSO	23/03/2001	Vigia	QUADRO PERMANENTE
116	512	JOAO MORENO CORDEIRO	01/02/1988	Ag. Ser.Gerais Qs	Quadro Suplementar
117	10194	JOAO PAULO BARIDO INDA	01/08/2005	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
118	657	JOCILEA RIBEIRO BRANDAO	14/01/1980	Of.Administ.li Qs.	Quadro Suplementar
119	10299	JOELMA DA SILVA VIEIRA SANT'ANA	01/08/2005	Super Educacional 38	QUADRO PERMANENTE
120	8401	JOELMA DIAS NOGUEIRA	02/03/2004	Prof. li 02 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
121	10637	JORGE LUIZ DA PAIXAO CARVALHO JUNIOR	21/08/2008	Serv.Ser.Pesado	QUADRO PERMANENTE
122	900232	JOSE CARLOS DA MOTTA	01/01/1994	Medico Cl.B	QUADRO PERMANENTE
123	688	JOSE MARIA FERNANDES FILHO	02/02/1994	Professor I Cl.B.	QUADRO PERMANENTE
124	311	JOSE PEREIRA	02/04/1984	Ag. Ser.Gerais Cl.C	QUADRO PERMANENTE
125	2300	JOSE ULISSES SILVA CARVALHO	24/03/1994	Prof. I 32 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
126	11682	JULIANA BRAGA CHAVES DE SOUZA	06/10/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
127	10480	JULIO CESAR NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR	08/12/2010	Art. Esp.Ajudante	QUADRO PERMANENTE
128	994836	KARINA SILVA	19/04/2016	Med Pediatra	QUADRO PERMANENTE
129	993320	KEITH APARECIDA SANTOS CARDOSO	24/02/2016	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
130	10932	KENNEDY OLIVEIRA DE SOUZA	01/08/2002	Motorista Cl.A	QUADRO PERMANENTE



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - EDITAL DE CITAÇÃO

131	10122	LAIS RAQUEL DE MEDEIROS RIBEIRO	11/07/2005	Assis.Administrativo	QUADRO PERMANENTE
132	10339	LAUDICEA DOS SANTOS OLADY	03/08/2005	Assis.Administrativo	QUADRO PERMANENTE
133	10998	LEANDRO CASEMIRO DA PAZ	01/03/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
134	1055	LEDA LEA VIDAL DE OLIVEIRA	01/06/1975	Professor Iv Cl.D	QUADRO PERMANENTE
135	9179	LENIR SOUZA PINTO ETELVINO	05/02/2001	Merendeira Cl.A	QUADRO PERMANENTE
136	11614	LIANA DE CARVALHO PESSOA	31/08/2009	Orient.Educac (31)	QUADRO PERMANENTE
137	7074	LILIAN COSTA NOGUEIRA	05/10/2000	Aux.Disciplina Cl.A	QUADRO PERMANENTE
138	10863	LIVIA CRUZ DE MOURA	02/03/2009	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
139	10378	LOURENAO FRANCISCO PAES JUNIOR	28/07/2005	Vigia	QUADRO PERMANENTE
140	9253	LUCIA HELENA SOARES	18/01/2001	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
141	1052	LUCIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	18/02/1988	Prof. li 02 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
142	1396	LUCIA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	12/02/1990	Prof. li 03 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
143	9420	LUCIANA CONCEIÇÃO CARVALHO	20/02/2001	Merendeira Cl.A	QUADRO PERMANENTE
144	10999	LUCIENE BARATA DA SILVA	02/03/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
145	9951	LUCILEA COSTA DE MENDONAA	26/03/2001	Ag. Ser.Gerais Cl.A	QUADRO PERMANENTE
146	993145	LUCIMAR FELISBERTO DOS SANTOS	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
147	10211	LUIS EDUARDO LETHIER DE MELLO	01/08/2005	Prof. I 32 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
148	9139	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	26/01/2001	Vigia	QUADRO PERMANENTE
149	993081	LUIZ CLAUDIO COELHO MONTEIRO	24/02/2016	Of. Administ.I	QUADRO PERMANENTE
150	4085	LUIZ CLOUDIO DE CARVALHO COUTO	17/03/1992	Guarda Municip.Cl. A	QUADRO PERMANENTE
151	6834	LUIZ HENRIQUE CARVALHO DE MIRANDA	03/07/2000	Digitador Cl.A	QUADRO PERMANENTE
152	9211	LUZIA DE BRITO LUCAS	15/02/2001	Merendeira Cl.A	QUADRO PERMANENTE
153	11066	MAGDA CUSTODIO MUNIZ BRITO	02/03/2009	Super Educacional 31	QUADRO PERMANENTE
154	9309	MARCELA CURCIO GOMES	18/01/2001	Prof. li 14 Sup 25h	QUADRO PERMANENTE
155	11028	MARCELO COUTINHO DOS SANTOS	02/03/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
156	1139	MARCELO DEL PAPA RIGHI	02/06/1986	Of.Administ.li Qs.	QUADRO PERMANENTE
157	6956	MARCELO FIGUEIREDO DE ANDRADE	04/07/2000	Motorista Cl.A	QUADRO PERMANENTE
158	6826	MARCELO MARTINS TAVARES	06/07/2000	Ag. Ser.Gerais Cl.A	QUADRO PERMANENTE
159	10221	MARCIA DOS SANTOS BARRETO	01/08/2005	Prof. li 20 Pos 25h	QUADRO PERMANENTE
160	2483	MARCIA GAGLIANO CAPUTO	31/05/1994	Medico Cl.B	QUADRO PERMANENTE
161	11533	MARCIA RAMOS DE OLIVEIRA	17/08/2009	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
162	11598	MARCIO BORGES DE SA ALVES	01/09/2009	Auditor Fiscal	QUADRO PERMANENTE
163	883	MARCO ANTONIO GONCALVES DE ARAUJO	08/02/1994	Of. Administ.I Cl.B	QUADRO PERMANENTE
164	10874	MARCO AURELIO AMORELLI	02/03/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
165	11130	MARCO AURELIO JOSE CLAUDINO	02/03/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
166	992806	MARCO AURELIO PINTO FILHO	24/02/2016	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	QUADRO PERMANENTE
167	10120	MARCOS ANTONIO DA SILVA RODRIGUES	11/07/2005	Art. Esp. Pedreiro	QUADRO PERMANENTE
168	341	MARCOS AURELIO LUIZ FERREIRA	04/04/1983	Ag. Ser.Gerais Cl.C	QUADRO PERMANENTE
169	2245	MARCOS AURELIO SILVEIRA SANTOS	29/03/1994	Prof. I 34 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
170	954	MARCOS BARROS DE ANDRADE	03/05/1982	Medico Cl.C	QUADRO PERMANENTE
171	13130	MARCOS FRANCA SOARES	02/05/2012	Serv.Ser.Pesado	QUADRO PERMANENTE
172	3486	MARCOS HENRIQUE VIEIRA SANTANA	08/02/1993	Ag. Ser.Gerais Cl.B	QUADRO PERMANENTE
173	2542	MARGARIDA MARIA DE SIQUEIRA	23/08/1994	Ag. Ser.Gerais Cl.B	QUADRO PERMANENTE
174	992872	MARIA DA CONCEIÇÃO DE N GOMES	24/02/2016	Orient.Educac (31)	QUADRO PERMANENTE
175	6839	MARIA DE FOTIMA DA CONCEIÇÃO	21/06/2000	Tec.Enfermagem Cl.A	QUADRO PERMANENTE
176	10974	MARIA INEZ REZENDE DE OLIVEIRA	24/03/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
177	1223	MARIA JOSE ANTUNES DA CONCEIÇÃO	12/06/1984	Ag. Ser.Gerais Cl.C	QUADRO PERMANENTE
178	9950191	MARIA LUZIA PAULA CARDOSO	27/06/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
179	1816	MARIA MOTA CARVALHO	14/03/1994	Merendeira Cl.B	QUADRO PERMANENTE
180	993352	MARIA VALENTINA ITALIANO	24/02/2016	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
181	226	MARILIA MUNIZ MOTHE	16/03/1987	Assist. Social Qs	Quadro Suplementar
182	11497	MARINEZ MARIA DA CONCEIÇÃO	01/07/2009	Serv.Ser.Pesado	QUADRO PERMANENTE
183	9236	MARTA DE AMORIM PEREIRA QUINTANILHA	31/01/2001	Ag. Ser.Gerais Cl.A	QUADRO PERMANENTE
184	892	MAURICIO BARBOSA PENNA	06/03/1989	Professor I Cl.B.	QUADRO PERMANENTE
185	11284	MICHEL GENILDO DA SILVA	02/03/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
186	992836	MICK WRADLEY XAVIER SILVA	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
187	10039	MILTON DOS SANTOS E SILVA	01/04/2001	Ag. Ser.Gerais Cl.A	QUADRO PERMANENTE
188	980095	NARIA MARIA ARAUJO LIXA	13/12/2000	Med Obstetra Cl.A	QUADRO PERMANENTE
189	993727	NATALIA CRISTINA RODRIGUES DA C.CARVALHO	24/02/2016	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
190	993593	NATALIA DO CARMO ROCHA	24/02/2016	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - EDITAL DE CITAÇÃO

191	1458	NEUZA DA CUNHA NEVES	06/03/1989	Professor Iv Cl.B	QUADRO PERMANENTE
192	1369	NEUZA DE CARVALHO RAMALHO	06/03/1989	Professor Iv Cl.B	QUADRO PERMANENTE
193	8230	NEUZIMAR FERNANDES SANTA MARINHA	15/02/2002	Tec.Em Edificac.Cl.A	QUADRO PERMANENTE
194	9948837	NURIA SALES FONSECA	19/04/2016	Fisioterapeuta	QUADRO PERMANENTE
195	558	ODINEI VICENTE	01/01/1988	Op.De Maquinas Qs.	Quadro Suplementar
196	9948903	PATRICIA DUARTE DA SILVA	19/04/2016	Tec.Enfermagem	QUADRO PERMANENTE
197	9948975	PAULA LIDIANE ALMEIDA DA SILVA	19/04/2016	Of. Administ.I	QUADRO PERMANENTE
198	123	PAULO ANTONIO DA CONCEICAO	01/04/1986	Art.Especializ. Qs.	Quadro Suplementar
199	679	PAULO ROBERTO DA SILVA PENETRA	01/08/1985	Art.Especializ. Qs.	QUADRO PERMANENTE
200	282	PEDRO FERNANDO ZONZIN	01/01/1994	Medico Cl.B	QUADRO PERMANENTE
201	9948901	PRISCILA DA COSTA DINIZ	19/04/2016	Tec.Enfermagem	QUADRO PERMANENTE
202	11528	QUELI LIRA GOMES PINHEIRO	17/08/2009	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
203	993264	QUESIA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	24/02/2016	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
204	6750	RACHEL DRUMMOND PIMENTEL MENEZES	16/06/2000	Psicologo Educ.	QUADRO PERMANENTE
205	10042	RADJALMA SIMPLICIO DE SOUZA	22/03/2005	Art. Especializado	QUADRO PERMANENTE
206	6975	RAFAEL DOMINGUES PAIS	27/07/2000	Motorista Cl.A	QUADRO PERMANENTE
207	900287	RAMIRO RODRIGUES DE SOUZA	11/07/2005	Motorista Cl.A	QUADRO PERMANENTE
208	992974	RAQUEL DE OLIVEIRA L. COMPLSIONE	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
209	11610	RAUL ANTONIO FONSECA LORA	31/08/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
210	1432	REGINA CELIA M CARVALHO	12/11/1979	Ag. Ser.Gerais Cl.C	QUADRO PERMANENTE
211	9582	REGINA CELIA NUNES	02/06/2010	Aux.Disciplina	QUADRO PERMANENTE
212	993638	REJANE MUNIZ TAVARES	24/02/2016	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
213	993149	RENATO ASSAD DOS SANTOS	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
214	992933	RHAQUEL FERREIRA SANGREMAN THEOPHILO	24/02/2016	Secretario de Escola	QUADRO PERMANENTE
215	8486	RICARDO BORGES MACHADO	02/03/2004	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
216	6950	RICARDO CORREA PEREIRA	27/06/2000	Programador Cl.A	QUADRO PERMANENTE
217	9111	RICARDO GONAALVES DE AZEVEDO	29/01/2001	Vigia	QUADRO PERMANENTE
218	1181	RICARDO ROBERTO MORENO GOMES	29/07/1985	Ag. Ser.Gerais Cl.C	QUADRO PERMANENTE
219	10322	RITA DE CASSIA RIBEIRO HONORIO	01/08/2005	Prof. I 32 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
220	6581	RITA DE COSSIA RIBEIRO DA SILVA	26/02/1996	Ag. Ser.Gerais Cl.A	QUADRO PERMANENTE
221	10363	ROBERTO WALTER FERREIRA	29/07/2005	Vigia	QUADRO PERMANENTE
222	993296	RODRIGO FERREIRA GOMES	24/02/2016	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
223	9949774	RODRIGO XAVIER DE LIMA	13/06/2016	GUARDA CIVIL	QUADRO PERMANENTE
224	992945	RONEY MIRANDA TEIXEIRA	24/02/2016	Assist. Social	QUADRO PERMANENTE
225	10921	ROSANE DA ROCHA CARUSO	02/03/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
226	10308	ROSELENE AFFONSO DO NASCIMENTO	01/08/2005	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
227	1765	ROSELY MARIA SANTOS DE SANTANA	14/03/1994	Of.Administ.li Cl.B	QUADRO PERMANENTE
228	1965	ROSEMERY SANTOS DA SILVA GONAALVES	01/03/1994	Medico Cl.B	QUADRO PERMANENTE
229	993270	ROSIMAR COSTA DE SOUZA	24/02/2016	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
230	992854	RUBENS RICARDO COELHO LIMA	24/02/2016	PSICOPEDAGOGO	QUADRO PERMANENTE
231	992842	RUBENS SAVIANO	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
232	984	RUTE MARIA VASCONCELOS	04/02/1994	Ag. Ser.Gerais Cl.B	QUADRO PERMANENTE
233	11537	SANDRA SABINO DA SILVA	17/08/2009	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
234	9951482	SANDRO BURIS COUTINHO	16/12/2016	Tec.Enfermagem	QUADRO PERMANENTE
235	10189	SEBASTIANA MARIA DE SOUZA CAPUCHO	25/06/2008	Serv.Ser.Pesado	QUADRO PERMANENTE
236	824	SERGIO DO NASCIMENTO	01/03/1985	Ag. Ser.Gerais Cl.C	QUADRO PERMANENTE
237	9363	SERGIO LOPES BEZERRA	29/01/2001	Motorista Cl.A	QUADRO PERMANENTE
238	11348	SILVANA CARDOSO VIEIRA	24/04/2009	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
239	6643	SILVANA DE OLIVEIRA VENDAS RODRIGUES	12/06/2000	Medico Cl.A	QUADRO PERMANENTE
240	8187	SIMONE JUSTO MACEDO	03/01/2002	Assis.Administ.Cl. A	QUADRO PERMANENTE
241	10767	SIMONE QUINTANILHA LILA	14/03/2011	Serv.Ser.Pesado	QUADRO PERMANENTE
242	9957	SUELI COUTINHO VICENTE	06/04/2001	Ag. Ser.Gerais Cl.A	QUADRO PERMANENTE
243	9948889	SUELI MARIA GONCALVES	19/04/2016	Assistente Social	QUADRO PERMANENTE
244	4130	SUZANA GUADALUPE COTRIM SOUZA LIMA	08/04/1994	Of.Administ.li Cl.B	QUADRO PERMANENTE
245	993004	SUZANA OLIVEIRA DE JESUS	24/02/2016	Orient Pedagógico 31	QUADRO PERMANENTE
246	11853	TALITA VERONICA DE A MONTEIRO	09/06/2011	Serv.Ser.Pesado	QUADRO PERMANENTE
247	9971	THAIS OLIVEIRA DE SOUZA	02/08/2010	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
248	12619	THEREZA CHRISTINA PORTELLA DE OLIVEIRA	03/02/2012	Orient Pedagógico 31	QUADRO PERMANENTE
249	993205	THIAGO ALVES DA FONSECA	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
250	8211	THIAGO GONAALVES REZENDE	01/01/2001	Programador Cl.A	QUADRO PERMANENTE



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - EDITAL DE CITAÇÃO

251	11525	THIAGO PEREIRA DE BRITO	17/08/2009	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
252	990214	THYAGO NUNES DE MELLO	01/01/2005	Tec. Em Raio X	QUADRO PERMANENTE
253	10231	VANIA MARINHO DA SILVA VIEIRA	01/08/2005	Prof. li 13 Sup 25h	QUADRO PERMANENTE
254	1477	VERA LUCIA RODRIGUES ALVARENGA ALVES	01/03/1991	Professor Iii Cl.A.	QUADRO PERMANENTE
255	2314	VERA MARIA MACHADO	28/04/1994	Prof. I 32 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
256	9319	VERONICA MARTINS VELOSO	30/01/2001	Aux.Enfermagem Cl.A	QUADRO PERMANENTE
257	10165	VERONICA MELO LIMA	01/08/2005	Prof. I 38 Pgr 25h	QUADRO PERMANENTE
258	992821	VINICIUS VOROVVOY DE SANT'ANA	24/02/2016	Prof. I 31 Grdp 25h	QUADRO PERMANENTE
259	992799	VIVIAN DE SOUZA E SILVA XAVIER	24/02/2016	PSICOPEDAGOGO	QUADRO PERMANENTE
260	10914	VIVIANE FERNANDES DA SILVA	02/03/2009	Prof. li 01 Mag 25h	QUADRO PERMANENTE
261	10491	WALDECI DE SOUZA BRITO	09/11/2005	Vigia	QUADRO PERMANENTE
262	10353	WALDEMIRO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR	28/07/2005	Vigia	QUADRO PERMANENTE
263	9948810	WALMOR MARTORELLI JUNIOR	19/04/2016	Farmacutico	QUADRO PERMANENTE
264	1211	WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA	06/03/1989	Professor Iv Cl.B	QUADRO PERMANENTE
265	3910	WASHINGTON LUIZ SILVA LAGO	01/09/1992	Aux.Enfermagem Cl.B	QUADRO PERMANENTE
266	8138	WASHINGTON SILVA DOS SANTOS	05/01/2011	Serv.Ser.Pesado	QUADRO PERMANENTE
267	9807	WILSON MACHADO DE LIMA JUNIOR	02/06/2010	Vigia	QUADRO PERMANENTE

Secretaria Municipal de Transportes Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 01

10ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 18 de setembro de 2017.

N.ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000152/2017	10/08/2017	INDEFERIDO
02	PMARA/000273/2017	04/08/2017	INDEFERIDO
03	PMARA/000281/2017	10/08/2017	INDEFERIDO
04	PMARA/000282/2017	10/08/2017	INDEFERIDO
05	PMARA/000283/2017	10/08/2017	INDEFERIDO
06	PMARA/000291/2017	14/08/2017	INDEFERIDO
07	PMARA/000304/2017	17/08/2017	DEFERIDO
08	PMARA/000311/2017	18/08/2017	INDEFERIDO
09	PMARA/000316/2017	22/08/2017	INDEFERIDO
10	PMARA/000356/2017	05/09/2017	INDEFERIDO
11	PMARA/000369/2017	13/09/2017	INDEFERIDO
12	E-12/066/11151/2017	16/08/2017	INDEFERIDO

SERGIO LUIZ DOS SANTOS LEMOS
PRESIDENTE

Secretaria Municipal de Transportes Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 01

11ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 29 de setembro de 2017.

Presidência: SERGIO LUIZ DOS SANTOS LEMOS. Membros efetivos participantes: ALEXANDRE TADEU NUNES CORREA e

CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA FILHO

1.Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pelo presidente da JARI 01.

2.Julgamento de recursos destinados ao cancelamento de multas por infrações de trânsito:

N.ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000167/2017	25/09/2017	DEFERIDO
02	PMARA/000175/2017	25/09/2017	INDEFERIDO
03	PMARA/000188/2017	27/09/2017	DEFERIDO
04	PMARA/000206/2017	18/09/2017	INDEFERIDO
05	PMARA/000306/2017	21/09/2017	INDEFERIDO
06	PMARA/000310/2017	28/09/2017	INDEFERIDO
07	PMARA/000304/2017	17/08/2017	DEFERIDO
08	PMARA/000311/2017	18/08/2017	INDEFERIDO
09	PMARA/000316/2017	22/08/2017	INDEFERIDO
10	PMARA/000356/2017	05/09/2017	INDEFERIDO
11	PMARA/000369/2017	13/09/2017	INDEFERIDO
12	PMARA/000369/2017	13/09/2017	INDEFERIDO
13	PMARA/000369/2017	13/09/2017	INDEFERIDO

Nada mais havendo, encerrada a sessão e lavrada e assinada a devida ata.

SERGIO LUIZ DOS SANTOS LEMOS
PRESIDENTE

PORTARIA SEADM Nº 563/2017
DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 22830/2017 de 14/09/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARCIO VINICIUS COUTO ROSA**, Vigia, Matrícula nº 1490, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 22830/2017, de 14/09/2017, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 12/09/2017 e término em 19/09/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 09 de outubro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 564/2017
DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1986, Estatuto do Servidor Público deste Município e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 207 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 22585/2017 de 12/09/2017;

RESOLVE:

CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida ao servidor **ROGERIO ROZA DOS SANTOS**, Aux. Enfermagem, Matrícula nº 901591, através da Portaria SEADM nº 34/2017, com início em 29/08/2016 a 31/08/2018, no Processo nº 22585/2017 de 12/09/2017 e nos termos do Artigo 130, § 4º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, a contar de 18/09/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário 09 de outubro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 565/2017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15363/2017 de 14/09/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARIA ANGELA JORGE RAPOSO MARTINS**, Prof. II, matrícula nº 1358, 06 (seis) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo(s) de 06/03/2004 a 05/03/2009 e 06/03/2009 a 05/03/2014 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 15363/2017 de 14/09/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2017 e término em 31/01/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 09 de outubro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 566/2017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 20615/2017 de 21/08/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **KELLY REGINA DOS SANTOS TINOCO**, Assis. Administ., matrícula nº 980015, 03 (seis) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo(s) de 03/01/2007 a 02/01/2012 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 20615/2017 de 21/08/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/12/2017 e término em 28/02/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 09 de outubro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 567/2017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 19729/2017 de 09/08/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ANGELA MARIA SERRALHEIRO O. DE BARROS**, Oficial Administrativo, matrícula nº 3923, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo(s) de 01/02/2008 a 31/01/2013 de acordo com o despacho de fls. 06 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 19729/2017 de 09/08/2017 e nos termos do Artigo

131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 19/10/2017 e término em 18/01/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 09 de outubro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 568/2017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 9859/2017 de 12/04/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **JOSÉ ROBERTO DE SIQUEIRA**, A.S.G., matrícula nº 2479, 06 (seis) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo(s) de 18/02/2006 a 17/02/2011 e 18/02/2011 a 17/02/2016 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 9859/2017 de 12/04/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/10/2017 e término em 01/04/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 09 de outubro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 569/2017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 15522/2017 de 19/06/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **IZAURETE BISPO DOS SANTOS**, PROF. II, matrícula nº 9947, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo(s) de 26/10/2010 a 25/10/2015 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 15522/2017 de 19/06/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 11/09/2017 e término em 10/12/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 09 de outubro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 570/2017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 16209/2017 de 27/06/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **DINAI LEITE DE OLIVEIRA BARBOSA**, A.S.G., matrícula nº 8307, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo(s) de 01/03/2011 a 28/02/2016 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 16209/2017 de 27/06/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 20/09/2017 e término em 19/12/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 09 de outubro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 571/2017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 8993/2017 de 04/04/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **TATIANA FERNANDO DE ARAUJO NUNES**, Aux. Disciplina, matrícula nº 10138, 06 (seis) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo(s) de 01/08/2005 a 31/07/2010 e 01/08/2010 a 31/07/2015 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 8993/2017 de 04/04/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/09/2017 e término em 28/02/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 09 de outubro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 572/2017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 12129/2017 de 09/05/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARILDA ALDA PESSOA**, A.S.G., matrícula nº 53, 15 (quinze) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo(s) de 01/03/1991 a 29/02/1996; 01/03/1996 a 28/02/2001; 01/03/2001 a 28/02/2006; 01/03/2006 a 28/02/2011 e 01/03/2011 a 29/02/2016 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 12129/2017 de 09/05/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/07/2017 e término em 02/10/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 09 de outubro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 573/2017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 19443/2017 de 04/08/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **SHELLEN MARIA PEDROSA RIBEIRO**, Prof. II, matrícula nº 1370, 15 (quinze) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo(s) de 06/03/1989 a 05/03/1994; 06/03/1994 a 05/03/2000; 06/03/2000 a 05/03/2005; 06/03/2005 a 05/03/2010 e 06/03/2010 a 05/03/2015 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 19443/2017 de 04/08/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/10/2017 e término em 01/01/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 09 de outubro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 574/2017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 19443/2017 de 04/08/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **SHELLEN MARIA PEDROSA RIBEIRO**, Prof. II, matrícula nº 2260, 12 (doze) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo(s) de 01/04/1994 a 31/03/1999; 01/04/1999 a 31/03/2004; 01/04/2004 a 31/03/2009 e 01/04/2009 a 31/03/2014 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 19443/2017 de 04/08/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/10/2017 e término em 01/10/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 09 de outubro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEADM Nº 575/2017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1986, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto do Servidor Público deste Município, pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 21924/2017 de 04/09/2017.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARCIA CRISTINA DE SOUZA SOUTO**, Prof. I, matrícula nº 3209, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo(s) de 14/03/2012 a

13/03/2017 de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, no Processo 21924/2017 de 04/09/2017 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 16/10/2017 e término em 15/01/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 09 de outubro de 2017.

Jaqueline Ferreira Prates da Silva
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950343-4

PORTARIA SEDUC/115/2017 de 25 de setembro de 2017.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **NATALIA LEITE DA SILVEIRA BRAGA**, PROFESSOR II 01 MAG – 25h, matrícula 11527, 04 meses e 17 dias de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, de acordo com o Art. 83, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 546/86, conforme Processo 19.526/17, com início em 03/08/2017 e término em 17/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 25 de setembro de 2017.

Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 008102

PORTARIA N.º 413 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia Comissão Especial para atuar no processo licitatório de Concorrência Pública para licitar a contratação de empresa para a gestão dos Quiosque e demais próprios do Município de Araruama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições e competência conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** para compor a **Comissão Especial de Licitação**, para atuar no procedimento licitatório de Concorrência Pública, para licitar os **Quiosques do Município de Araruama**, em atendimento ao Termo de Ajuste de Conduta IC 061/05 de 30/09/2009 e Ação Cível nº 0011908-10.2011.8.19.0052, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE: FABIO ARANTES GUIMARÃES, matrícula 9950378-1.

MEMBROS: NALDIR DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula 2311-6.

RENATA LIMA CHAGAS, matrícula 6844-6.

CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA FILHO, matrícula 982117-1.

LEONARDO BARROS DA FONSECA, matrícula 9950421-8

VALDEMIR FREIRE DOS SANTOS, matrícula 765-0.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência determinada até a conclusão do pleito, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2017.

Livia Bello
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 99 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE APROVA O PROJETO DE LEI DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde**, em sua reunião Extraordinária realizada no dia 14 de setembro às 18:00 horas na sala do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 24 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 813 de 25 de novembro de 1994 e Lei Municipal 1.085 de 08/06/2001, e

Considerando a importância do serviço da Vigilância Sanitária no Município,

Resolve:

1 – **APROVAR** o cargo de **Função de Fiscal Sanitário** e dá outras providências.

Dr. Juarez Rodrigues da Silva
Presidente do CMS/AR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dias do mês de Maio do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 013.956.787-90, portadora da carteira de identidade nº 079.559.050, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 19/2017, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para **“compra de material hospitalar**, necessários para atender à demanda de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde (UPA, Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, CIMI, PAM e Atenção Básica) pelo período de 12 meses”, conforme Termo de Referência da SESAU – de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 110 à 111 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1001 a 1006 do processo administrativo nº 3.419/2017, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na "**compra de material hospitalar**, necessários para atender à demanda de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde (UPA, Hospital Municipal Prefeito Armando

da Silva Carvalho, CIMI, PAM e Atenção Básica), pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência", conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 19/2017 e seus anexos nos autos

do processo administrativo nº 3.419/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Qtd.	UNID	Marca	Preço Unitário	Valor Total
AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, VISANDO ATENDER TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES						
1	Abaixador de Língua (de madeira) c/100	800	PCT	ESTILO	R\$5,40	R\$4.320,00
2	Ácido peracético 3,5%, Galão de 5 litros	200	LT	RIO QUIMICA	R\$175,840	R\$35.168,00
3	Água Oxigenada 10 Vol. 1000 ml	600	LT	VIC PHARMA	R\$4,70	R\$2.820,00
4	Agulha Hipodérmica Aço Estéril Descartável 13x4,5 c/ 100	2.000	CX	SOLIDOR	R\$9,70	R\$19.400,00
5	Agulha Hipodérmica Aço Estéril Descartável 20x5,5 c/ 100	2.000	CX	SOLIDOR	R\$9,70	R\$19.400,00
6	Agulha Hipodérmica Aço Estéril Descartável 25x7 c/ 100	3.600	CX	SOLIDOR	R\$9,70	R\$34.920,00
7	Agulha Hipodérmica Aço Estéril Descartável 25x8 c/ 100	2.000	CX	SOLIDOR	R\$9,70	R\$19.400,00
8	Agulha Hipodérmica Aço Estéril Descartável 30x8 c/ 100	2.000	CX	SOLIDOR	R\$9,70	R\$19.400,00
9	Agulha Hipodérmica Aço Esteril Descartável 40x12 c/ 100	6.000	CX	SOLIDOR	R\$11,30	R\$67.800,00
10	Agulha p/ Raqui Anestesia Descartável 25G / 3 1/2	600	UNID	LAMEDID	R\$7,65	R\$4.590,00
11	Agulha p/ Raqui Anestesia Descartável 26G / 3 1/2	600	UNID	LAMEDID	R\$7,65	R\$4.590,00
12	Agulha p/ Raqui Anestesia Descartável 27G / 3 1/2	600	UNID	LAMEDID	R\$7,65	R\$4.590,00
13	Álcool 70%	12.000	LT	VIC PHARMA	R\$8,40	R\$100.800,00
14	Álcool Comercial 92,8°	2.000	LT	RIO QUIMICA	R\$8,20	R\$16.400,00
15	Algodão Hidrófilo 500g	2.000	RL	NEVOA	R\$13,91	R\$27.820,00
16	Almotolia (Frasco p/ soluções antissépticas) 250ml - âmbar	200	UNID	JPROLAB	R\$3,85	R\$770,00
17	Almotolia (Frasco p/ soluções antissépticas) 250ml - transparente	200	UNID	JPROLAB	R\$3,85	R\$770,00
18	Aparelho para barba descartável c/ 02	1.000	UNID	BIC	R\$1,15	R\$1.150,00
19	Atadura de Crepom Mín. 13 fios de algodão por cm² 15 cm X 1,80 m	10.000	DZ	COLORMED	R\$11,17	R\$111.700,00
20	Atadura de Crepom Mín. 13 fios de algodão por cm² 20 cm X 1,80 m	6.000	DZ	COLORMED	R\$14,00	R\$84.000,00
24	Atadura Gessada largura de 20cm (Mínimo de 3m) c/ 20 rolos	300	CX	POLARFIX	R\$86,80	R\$26.040,00
25	Atadura Ortopédica de Algodão 20cm por no mínimo 1m	1.500	DZ	ORTOFEN	R\$15,50	R\$23.250,00
26	Bisturi Descartável n.º 15	1.000	UNID	CIR. FERNANDES	R\$1,55	R\$1.550,00
27	Bisturi Descartável n.º 22	1.000	UNID	CIR. FERNANDES	R\$1,55	R\$1.550,00
28	Campo Cirúrgico operatório 4 camadas 45x50cm c/50	60	PCT	ORTOFEN	R\$81,70	R\$4.902,00
29	Cateter venoso central tipo duplolumem 7 Fr x 20 cm (14 g à 18G)	150	UNID	B.BRAUM	R\$68,30	R\$10.245,00
30	Cateter de Subclavia nº 16 g / 30	60	UNID	BIOMEDICAL	R\$68,50	R\$4.110,00
31	Cateter de Subclavia nº 19 g / 30	60	UNID	BIOMEDICAL	R\$68,50	R\$4.110,00
32	Cateter Intravenoso de poliuretano, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inoxidável, bisel curto e tri facetado, identificação do calibre segundo padrão de cores, apirogênico, estéril, embalado individualmente - nº 16	2.000	UNID	LABOR IMPORT	R\$1,30	R\$2.600,00
33	Cateter Intravenoso de poliuretano, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inoxidável, bisel curto e tri facetado, identificação do calibre segundo padrão de cores, apirogênico, estéril, embalado individualmente - nº 18	12.000	UNID	LABOR IMPORT	R\$1,30	R\$15.600,00
34	Cateter Intravenoso de poliuretano, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inoxidável, bisel curto e tri facetado, identificação do calibre segundo padrão de cores, apirogênico, estéril, embalado individualmente - nº 20	12.000	UNID	LABOR IMPORT	R\$1,30	R\$15.600,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

35	Cateter Intravenoso de poliuretano, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inoxidável, bisel curto e tri facetado, identificação do calibre segundo padrão de cores, apirogênico, estéril, embalado individualmente - nº 22	10.000	UNID	LABOR IMPORT	R\$1,30	R\$13.000,00
36	Cateter Intravenoso de poliuretano, atóxico, siliconizado, c/ perfeito ajuste à agulha, câmara de refluxo, tampa protetora plástica, agulha em aço inoxidável, bisel curto e tri facetado, identificação do calibre segundo padrão de cores, apirogênico, estéril, embalado individualmente - nº 24	10.000	UNID	INJEX	R\$1,60	R\$16.000,00
37	Cateter Nasal p/ Oxigenoterapia tipo óculos	8.000	UNID	MED SONDA	R\$1,65	R\$13.200,00
38	Capote descartável, manga longa, com fita e punho de tecido	15.000	UNID	TALGE	R\$3,40	R\$51.000,00
39	Clamp Umbilical em Plástico	1.000	UNID	JOAOMED	R\$0,59	R\$590,00
40	Clorexidina Degermante 4%	240	LT	RIO QUIMICA	R\$32,10	R\$7.704,00
41	Clorexidina solução alcóolica 4%	240	LT	VIC PHARMA	R\$31,80	R\$7.632,00
42	Cobre Corpo Plástico Adulto	800	UNID	NOVA A3	R\$43,00	R\$34.400,00
43	Coletor de Urina sistema aberto em pvc transparente de 1200 a 1500ml, em tubo de pvc cristal com retentor e conector de sonda, tampa protetora, alça p/ sustentação	3.600	UNID	DESCARPACK	R\$4,50	R\$16.200,00
44	Coletor de Urina Sistema Fechado c/ Válvula Anti-refluxo	4.000	UNID	LABOR IMPORT	R\$4,62	R\$18.480,00
45	Coletor Descartável p/ Artigos Perfuro Cortante 13 Litros	3.600	UNID	DESCARPACK	R\$6,10	R\$21.960,00
46	Compressa de Gaze Hidrófila não estéril, 7,5 X 7,5 cm 13 fios c/ 500 unid.	12.000	PCT	MEDIPLUS	R\$20,00	R\$240.000,00
47	Compressa de Gaze Hidrófila não estéril tipo Queijo	40	RL	ORTOFEN	R\$38,66	R\$1.546,40
48	Desincrostante p/ Instrumental Cirúrgico Proteinase	60	LT	KELLDRIN	R\$39,60	R\$2.376,00
49	Dispositivo intermediário c/ 02 vias p/ administração simultânea de soluções. Tubo cristal atóxico, pinças corta fluxo, conector Luer c/ tampa de reserva e protetor em todas as vias (Multiplicador de acesso p/ neonatologia e berçário)	2.000	UNID	LABOR IMPORT	R\$2,35	R\$4.700,00
50	Dispositivo intermediário c/ 02 vias p/ administração simultânea de soluções. Tubo cristal atóxico, pinças corta fluxo, conector Luer c/ tampa de reserva e protetor em todas as vias	24.000	UNID	LABOR IMPORT	R\$1,38	R\$33.120,00
51	Dreno de Penrose em látex nº 03 c/ 144 unid. embalada individualmente	3	CX	CIR. BRASIL	R\$745,80	R\$2.237,40
52	Dreno p/ Tórax radiopaco, multiperfurado, c/ conector de ligação, dreno e sistema de drenagem estéril e recipiente de 02 litros nº 30	6	UNID	BIOSERVICE	R\$55,80	R\$334,80
53	Dreno p/ Tórax radiopaco, multiperfurado, c/ conector de ligação, dreno e sistema de drenagem estéril e recipiente de 02 litros nº 32	10	UNID	BIOSERVICE	R\$55,80	R\$558,00
54	Dreno p/ Tórax radiopaco, multiperfurado, c/ conector de ligação, dreno e sistema de drenagem estéril e recipiente de 02 litros nº 34	20	UNID	BIOSERVICE	R\$19,30	R\$386,00
55	Eletrodo p/ Eletrocardiografia Descartável	12.000	UNID	SOLIDOR	R\$0,52	R\$6.240,00
58	Equipo de incontinência urinária	4.000	UNID	MED SONDA	R\$1,41	R\$5.640,00
59	Equipo de Infusão de sangue Adulto	3.000	UNID	MED SONDA	R\$6,50	R\$19.500,00
60	Equipo de transfusão de sangue, gotas, pinça rolete c/ circuito de 1,2m c/ filtro, estéril, descartável	800	UNID	EMBRAMED	R\$6,80	R\$5.440,00
61	Equipo p/ soro c/ injetor em Y, c/ câmara gotejadora, flexível, c/ perfeita vedação, entrada de ar (suspiro), conector universal, penetrador tri facetado p/ adaptação em ampola plástica e frasco de vidro (uso em sistema fechado), pinça rolete de alta precisão comp. mínimo de 1,40cm, estéril, descartável	60.000	UNID	DESCARPACK	R\$1,94	R\$116.400,00
62	Equipo p/ soro pediátrico c/ câmara graduada de 100ml, c/ microgotas, atóxico apirogênico, tubo em pvc cristal atóxico com perfeita vedação, penetrador tri facetado p/ adaptação em ampola plástica e frasco de vidro (uso em sistema fechado), pinça rolete de alta precisão, câmara rígida, gotejador flexível, comp. mínimo de 1,40cm, estéril, descartável	7.000	UNID	LABOR IMPORT	R\$5,96	R\$41.720,00
63	Escova p/ Degermação c/ Clorexidina	5.000	UNID	VIC PHARMA	R\$2,38	R\$11.900,00
64	Esparadrapo Impermeável 10 cm X 4,5 m	7.200	RL	CIEX	R\$7,84	R\$56.448,00
65	Espátula de Ayres c/ Escova p/ Exame Papanicolau	16.000	CONJ.	ADLIN	R\$1,39	R\$22.240,00
66	Espéculo Vaginal Descartável Estéril Lubrificado - Tam. M	16.000	UNID	ADLIN	R\$2,45	R\$39.200,00
68	Éter Sulfúrico	96	LT	VICPHARMA	R\$22,80	R\$2.188,80
69	Fio Sutura Catgut Cromado nº 0 c/Ag. Cilind.1/2 Circ.4,0cm c/ 24 env.	48	CX	ATRAMAT	R\$108,90	R\$5.227,20
71	Fio Sutura Catgut Cromado nº 1.0 c/Ag. Cilind.1/2 Circ.4,0cm c/ 24 env.	48	CX	BRASUTURE	R\$111,50	R\$5.352,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

72	Fio Sutura Catgut Cromado nº 2.0 c/Ag. Cilind. 1/2 Circ.4,0cm c/ 24 env.	48	CX	BRASUTURE	R\$111,50	R\$5.352,00
73	Fio Sutura Catgut Cromado nº 3.0 c/Ag. Cilind. 1/2 Circ.4,0cm c/ 24 env.	20	CX	BRASUTURE	R\$111,50	R\$2.230,00
74	Fio Sutura Catgut Simples nº 0.0 c/ Ag. Cilind. 1/2 circ. 4,0cm c/ 24 env.	36	CX	BRASUTURE	R\$111,50	R\$4.014,00
75	Fio Sutura Catgut Simples nº 1.0 c/Ag. Cilind. 1/2 circ. 4,0cm c/24 env.	36	CX	BRASUTURE	R\$111,50	R\$4.014,00
76	Fio Sutura Catgut Simples nº 2.0 c/ Ag. Cilind. 1/2 circ. 4,0cm c/ 24 env.	40	CX	BRASUTURE	R\$111,50	R\$4.460,00
77	Fio Sutura Catgut Simples nº 3.0 c/ Ag. Cilind. 1/2 circ. 4,0cm c/ 24 env.	30	CX	BRASUTURE	R\$111,50	R\$3.345,00
78	Fio Sutura Linho nº 0 sem Agulha c/ 24 env.	30	CX	BRASUTURE	R\$80,50	R\$2.415,00
79	Fio Sutura Linho nº 1.0 c/ Ag. Cilind. 3/8 circ. 3,0 cm c/ 24 env.	40	CX	BIOLINE	R\$80,50	R\$3.220,00
80	Fio Sutura Linho nº 2.0 c/ Ag. Cilind. 3/8 circ. 3,0 cm c/ 24 env.	36	CX	BIOLINE	R\$80,50	R\$2.898,00
81	Fio Sutura Nylon Monofilamento nº 2.0 c/ Ag. Triang. 3/8 circ. 3,0 cm c/ 24 env.	100	CX	ACE/TECHNOFIO	R\$50,70	R\$5.070,00
82	Fio Sutura Nylon Monofilamento nº 3.0 c/ Ag. Triang. 3/8 circ. 3,0 cm c/ 24 env.	160	CX	ACE/TECHNOFIO	R\$50,70	R\$8.112,00
83	Fio Sutura Nylon Monofilamento nº 4.0 c/ Ag. Triang. 3/8 circ. 3,0 cm c/ 24 env.	160	CX	ACE/TECHNOFIO	R\$50,70	R\$8.112,00
84	Fio Sutura Nylon Monofilamento nº 5.0 c/ Ag. Triang. 3/8 circ. 3,0 cm c/ 24 env.	80	CX	ACE/TECHNOFIO	R\$50,70	R\$4.056,00
85	Fio Sutura Nylon Monofilamento nº 6.0 c/ Ag. Triang. 3/8 circ. 3,0 cm c/ 24 env.	80	CX	ACE/TECHNOFIO	R\$50,70	R\$4.056,00
86	Fio Sutura Poliglatina Absorvível Sintético nº 0 c/ Ag. Cilind. 1/2 circ. 4,0cm c/36 env.	30	CX	ATRAMAT	R\$278,90	R\$8.367,00
87	Fio Sutura Poliglatina Absorvível Sintético nº 1.0 c/ Ag. Cilind. 1/2 circ. 4,0cm c/36 env.	30	CX	ATRAMAT	R\$278,90	R\$8.367,00
88	Fita Adesiva Autoclave 19mm x 30m	2.000	RL	ADERE	R\$4,80	R\$9.600,00
89	Fita Adesiva Branca 19mm x 50m	4.000	RL	ADERE	R\$4,80	R\$9.600,00
90	Fita Hipoalergênica Cirúrgica Microporosa 50mm x 10m	1.600	RL	POLARFIX	R\$5,35	R\$8.560,00
91	Formol a 40%	96	LT	VIC PHARMA	R\$15,60	R\$1.497,60
92	Fralda Descartável p/ bebê tamanho M (peso faixa variável entre 5 e 10kg), formato anatômico, feita em flocc gel, presa na cintura por fita adesiva local, com elástico nas pernas, acondicionado em pacote, com mínimo de 12 unidades e máximo de 20 unidades	3.000	PCT	DESCARPACK	R\$8,60	R\$25.800,00
93	Fralda Descartável p/ Uso Geriátrico, tamanho G (peso faixa variável entre 70 a 90kg), formato anatômico, feita em flocc gel, presa na cintura por fita adesiva local, com elástico nas pernas, acondicionado em pacote, com mínimo de 12 unidades e máximo de 20 unidades	4.000	PCT	BELLAFRAL	R\$12,80	R\$51.200,00
94	Gel p/ Ultrassonografia 1kg	480	PT	CARBOGEL	R\$10,55	R\$5.064,00
95	Kit p/ nebulização c/ copo branco leitoso, recipiente transparente, encaixe de rosca, conector p/ rede de oxigênio c/ sistema de enroscar	300	UNID	DARU	R\$26,84	R\$8.052,00
96	Lâmina de Bisturi nº 23, em aço inoxidável estéril, embalada individualmente em caixa c/ 100 unid.	150	CX	ADVANTIVE	R\$29,80	R\$4.470,00
97	Lâmina de Bisturi nº 15, em aço inoxidável estéril, embalada individualmente em caixa c/ 100 unid.	60	CX	ADVANTIVE	R\$29,80	R\$1.788,00
98	Luva Cirúrgica em látex, pré-entalcada estéril antiderrapante nº 7,5	24.000	PAR	SUPERMAX	R\$1,95	R\$46.800,00
99	Luva Cirúrgica em látex, pré-entalcada estéril antiderrapante nº 8,0	24.000	PAR	SUPERMAX	R\$1,95	R\$46.800,00
100	Luva de látex p/ procedimentos não estéril - Média c/ 100	12.000	CX	DESCARPACK	R\$21,50	R\$258.000,00
101	Luva de látex p/ procedimentos não estéril - Pequena c/ 100	5.000	CX	DESCARPACK	R\$21,50	R\$107.500,00
102	Máscara descartável (bico de pato), com as seguintes características: filtração acima de 95%, p/ partículas acima de 0,3 micron, composta de 04 camadas, sendo 02 de polipropileno, 01 filtro melt blow e 01 filme loncet de polietileno, que bloqueia a entrada de fluidos por pórios, duplo sistema de tiras elásticas	1.500	UNID	DESCARPACK	R\$3,25	R\$4.875,00
103	Máscara Descartável Retangular Simples	30.000	UNID	INNOVA	R\$0,14	R\$4.200,00
104	Pulseira de identificação recém-nato/mãe	1.000	UNID	ADLIN	R\$0,48	R\$480,00
109	Polivinilpirrolidona lodo - Degermante	480	LT	VICPHARMA	R\$17,84	R\$8.563,20
110	PVPI Tópico	480	LT	VICPHARMA	R\$17,66	R\$8.476,80
111	Sabonete Líquido - Anti-séptico a base de Triclosan	1.200	LT	RIO QUIMICA	R\$14,50	R\$17.400,00
112	Saco Hospitalar Branco H-3 50 Lts. c/ 100 unid.	500	PCT	ARAKEN	R\$36,80	R\$18.400,00
113	Saco Hospitalar Branco H-3 100 Lts. c/ 100 unid.	500	PCT	RAVA	R\$76,70	R\$38.350,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

114	Sapatilha Descartável (pro pé)	12.000	PAR	DESCARPACK	R\$0,48	R\$5.760,00
115	Scalp nº 19	4.000	UNID	LABOR IMPORT	R\$0,31	R\$1.240,00
116	Scalp nº 21	30.000	UNID	LABOR IMPORT	R\$0,31	R\$9.300,00
117	Scalp nº 23	30.000	UNID	LABOR IMPORT	R\$0,31	R\$9.300,00
118	Scalp nº 25	5.000	UNID	LABOR IMPORT	R\$0,31	R\$1.550,00
119	Seringa descartável c/ capacidade de 1ml, tipo luer-slip, plástica, estéril, transparente, de 3 partes, c/ êmbolo de borracha, siliconizada, graduação impressa no corpo, embalada individualmente c/ agulha 13x4,5	40.000	UNID	SR	R\$0,35	R\$ 14.000,00
120	Seringa descartável c/ capacidade de 3ml, tipo luer-slip, plástica, estéril, transparente, de 3 partes, c/ êmbolo de borracha, siliconizada, graduação impressa no corpo, embalada individualmente s/ agulha	100.000	UNID	DESCARPACK	R\$0,26	R\$26.000,00
121	Seringa descartável c/ capacidade de 5ml, tipo luer-slip, plástica, estéril, transparente, de 3 partes, c/ êmbolo de borracha, siliconizada, graduação impressa no corpo, embalada individualmente s/ agulha	100.000	UNID	DESCARPACK	R\$0,38	R\$38.000,00
122	Seringa descartável c/ capacidade de 10ml, tipo luer-slip, plástica, estéril, transparente, de 3 partes, c/ êmbolo de borracha, siliconizada, graduação impressa no corpo, embalada individualmente s/ agulha	100.000	UNID	DESCARPACK	R\$0,44	R\$44.000,00
123	Seringa descartável c/ capacidade de 20ml, tipo luer-slip, plástica, estéril, transparente, de 3 partes, c/ êmbolo de borracha, siliconizada, graduação impressa no corpo, embalada individualmente s/ agulha	100.000	UNID	DESCARPACK	R\$0,58	R\$58.000,00
124	Sonda de aspiração traqueal nº 06, polivinil flexível, c/ conector p/ tubo de látex 204, estéril	800	UNID	MED SONDA	R\$0,70 R\$0,70	R\$560,00
125	Sonda de aspiração traqueal nº 08, polivinil flexível, c/ conector p/ tubo de látex 204, estéril	3.000	UNID	MED SONDA	R\$0,90	R\$2.700,00
126	Sonda de aspiração traqueal nº 10, polivinil flexível, c/ conector p/ tubo de látex 204, estéril	4.000	UNID	MED SONDA	R\$0,90	R\$3.600,00
127	Sonda de aspiração traqueal nº 12, polivinil flexível, c/ conector p/ tubo de látex 204, estéril	2.000	UNID	MED SONDA	R\$0,90	R\$1.800,00
128	Sonda de aspiração traqueal nº 14, polivinil flexível, c/ conector p/ tubo de látex 204, estéril	1.500	UNID	MED SONDA	R\$1,05	R\$1.575,00
129	Sonda de aspiração traqueal nº 16, polivinil flexível, c/ conector p/ tubo de látex 204, estéril	800	UNID	MED SONDA	R\$1,05	R\$840,00
130	Sonda uretral tipo folley c/ cuff de 5ml estéril 2 Vias nº 10	400	UNID	SISCO	R\$6,70	R\$2.680,00
131	Sonda uretral tipo folley c/ cuff de 5ml estéril 2 Vias nº 12	400	UNID	SISCO	R\$5,23	R\$2.092,00
132	Sonda uretral tipo folley c/ cuff de 5ml estéril 2 Vias nº 14	1.200	UNID	SISCO	R\$5,23	R\$6.276,00
133	Sonda uretral tipo folley c/ cuff de 5ml estéril 2 Vias nº 16	1.200	UNID	SISCO	R\$5,23	R\$6.276,00
134	Sonda uretral tipo folley c/ cuff de 5ml estéril 2 Vias nº 18	1.500	UNID	SISCO	R\$5,23	R\$7.845,00
135	Sonda uretral tipo folley c/ cuff de 5ml estéril 2 Vias nº 20	1.000	UNID	SISCO	R\$5,23	R\$5.230,00
136	Sonda uretral tipo folley tree-way c/ cuff de 5ml estéril nº 14	200	UNID	GABISA	R\$6,85	R\$1.370,00
137	Sonda uretral tipo folley tree-way c/ cuff de 5ml estéril nº 16	200	UNID	GABISA	R\$6,85	R\$1.370,00
138	Sonda uretral tipo folley tree-way c/ cuff de 5ml estéril nº 18	500	UNID	GABISA	R\$6,85	R\$3.425,00
139	Sonda Nasogástrica, polivinil, estéril descartável longa nº 08	500	UNID	MED SONDA	R\$0,99	R\$495,00
140	Sonda Nasogástrica, polivinil, estéril descartável longa nº 10	500	UNID	MED SONDA	R\$1,05	R\$525,00
141	Sonda Nasogástrica, polivinil, estéril descartável longa nº 12	500	UNID	MED SONDA	R\$1,05	R\$525,00
142	Sonda Nasogástrica, polivinil, estéril descartável longa nº 14	300	UNID	MED SONDA	R\$1,10	R\$330,00
143	Sonda Nasogástrica, polivinil, estéril descartável longa nº 16	300	UNID	MED SONDA	R\$1,28	R\$384,00
144	Sonda Nasogástrica, polivinil, estéril descartável longa nº 18	300	UNID	MED SONDA	R\$1,28	R\$384,00
145	Sonda p/ Alimentação Enteral de Poliuretano c/ fio guia Double Hoff nº 10	250	UNID	EMBRAMED	R\$19,66	R\$4.915,00
146	Sonda p/ Alimentação Enteral de Poliuretano c/ fio guia Double Hoff nº 12	250	UNID	EMBRAMED	R\$19,66	R\$4.915,00
147	Tela de Marlex em Polipropileno 25x35cm	20	UNID	MARLEX	R\$175,70	R\$3.514,00
148	Termômetro Clínico	800	UNID	PREMIUM	R\$7,51	R\$6.008,00
149	Tira Reagente p/ Glicose p/ Aparelho c/ 50 tiras	5.000	CX	ONCALLPLUS	R\$60,30	R\$301.500,00
150	Touca Descartável c/ 100	1.500	PCT	JARC	R\$11,43	R\$17.145,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

151	Tubo de silicone p/ garrateamento	200	METRO	MEDICONE	R\$2,90	R\$580,00
152	Tubo orotraqueal s/ cuff nº 2.0 (TOT) - em pvc atóxico, c/ curvatura anatômica, translúcido e radiopaco demarcado de 2 em 2 cm, c/ paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização, balão c/ paredes finas p/ uma selagem efetiva, c/ identificação do tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão e soldado por aquecimento, extremidade do tubo arredondada e a traumática, embalado individualmente	50	UNID	LABOR IMPORT	R\$ 4,70	R\$235,00
153	Tubo orotraqueal s/ cuff nº 2.5 (TOT) - em pvc atóxico, c/ curvatura anatômica, translúcido e radiopaco demarcado de 2 em 2 cm, c/ paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização, balão c/ paredes finas p/ uma selagem efetiva, c/ identificação do tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão e soldado por aquecimento, extremidade do tubo arredondada e a traumática, embalado individualmente	50	UNID	MEDIX	R\$4,90	R\$245,00
154	Tubo orotraqueal s/ cuff nº 3.0 (TOT) - em pvc atóxico, c/ curvatura anatômica, translúcido e radiopaco demarcado de 2 em 2 cm, c/ paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização, balão c/ paredes finas p/ uma selagem efetiva, c/ identificação do tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão e soldado por aquecimento, extremidade do tubo arredondada e a traumática, embalado individualmente	50	UNID	MEDIX	R\$4,90	R\$245,00
155	Tubo orotraqueal s/ cuff nº 3.5 (TOT) - em pvc atóxico, c/ curvatura anatômica, translúcido e radiopaco demarcado de 2 em 2 cm, c/ paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização, balão c/ paredes finas p/ uma selagem efetiva, c/ identificação do tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão e soldado por aquecimento, extremidade do tubo arredondada e a traumática, embalado individualmente	50	UNID	MEDIX	R\$4,90	R\$245,00
156	Tubo orotraqueal c/ cuff nº 4.0 (TOT) - em pvc atóxico, c/ curvatura anatômica, translúcido e radiopaco demarcado de 2 em 2 cm, c/ paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização, balão c/ paredes finas p/ uma selagem efetiva, c/ identificação do tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão e soldado por aquecimento, extremidade do tubo arredondada e a traumática, embalado individualmente	100	UNID	LABOR IMPORT	R\$7,10	R\$710,00
157	Tubo orotraqueal c/ cuff nº 4.5 (TOT) - em pvc atóxico, c/ curvatura anatômica, translúcido e radiopaco demarcado de 2 em 2 cm, c/ paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização, balão c/ paredes finas p/ uma selagem efetiva, c/ identificação do tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão e soldado por aquecimento, extremidade do tubo arredondada e a traumática, embalado individualmente	100	UNID	LABOR IMPORT	R\$7,10	R\$710,00
158	Tubo orotraqueal c/ cuff nº 5.0 (TOT) - em pvc atóxico, c/ curvatura anatômica, translúcido e radiopaco demarcado de 2 em 2 cm, c/ paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização, balão c/ paredes finas p/ uma selagem efetiva, c/ identificação do tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão e soldado por aquecimento, extremidade do tubo arredondada e a traumática, embalado individualmente	150	UNID	LABOR IMPORT	R\$7,10	R\$1.065,00
159	Tubo orotraqueal c/ cuff nº 6.0 (TOT) - em pvc atóxico, c/ curvatura anatômica, translúcido e radiopaco demarcado de 2 em 2 cm, c/ paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização, balão c/ paredes finas p/ uma selagem efetiva, c/ identificação do tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão e soldado por aquecimento, extremidade do tubo arredondada e a traumática, embalado individualmente	150	UNID	LABOR IMPORT	R\$7,10	R\$1.065,00
160	Tubo orotraqueal c/ cuff nº 6.5 (TOT) - em pvc atóxico, c/ curvatura anatômica, translúcido e radiopaco demarcado de 2 em 2 cm, c/ paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização, balão c/ paredes finas p/ uma selagem efetiva, c/ identificação do tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão e soldado por aquecimento, extremidade do tubo arredondada e a traumática, embalado individualmente	150	UNID	LABOR IMPORT	R\$7,10	R\$1.065,00



Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

161	Tubo orotraqueal c/ cuff nº 7.0 (TOT) - em pvc atóxico, c/ curvatura anatômica, translúcido e radiopaco demarcado de 2 em 2 cm, c/ paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização, balão c/ paredes finas p/ uma selagem efetiva, c/ identificação do tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão e soldado por aquecimento, extremidade do tubo arredondada e a traumática, embalado individualmente	300	UNID	LABOR IMPORT	R\$7,10	R\$2.130,00
162	Tubo orotraqueal c/ cuff nº 7.5 (TOT) - em pvc atóxico, c/ curvatura anatômica, translúcido e radiopaco demarcado de 2 em 2 cm, c/ paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização, balão c/ paredes finas p/ uma selagem efetiva, c/ identificação do tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão e soldado por aquecimento, extremidade do tubo arredondada e a traumática, embalado individualmente	360	UNID	LABOR IMPORT	R\$7,10	R\$2.556,00
163	Tubo orotraqueal c/ cuff nº 8.0 (TOT) - em pvc atóxico, c/ curvatura anatômica, translúcido e radiopaco demarcado de 2 em 2 cm, c/ paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização, balão c/ paredes finas p/ uma selagem efetiva, c/ identificação do tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão e soldado por aquecimento, extremidade do tubo arredondada e a traumática, embalado individualmente	360	UNID	LABOR IMPORT	R\$7,10	R\$2.556,00
164	Tubo orotraqueal c/ cuff nº 8.5 (TOT) - em pvc atóxico, c/ curvatura anatômica, translúcido e radiopaco demarcado de 2 em 2 cm, c/ paredes finas e delgadas possibilitando a passagem de sondas aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização, balão c/ paredes finas p/ uma selagem efetiva, c/ identificação do tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão e soldado por aquecimento, extremidade do tubo arredondada e a traumática, embalado individualmente	200	UNID	LABOR IMPORT	R\$7,10	R\$1.420,00
165	Vaselina Líquida	120	LT	VICPHARMA	R\$21,94	R\$2.632,80

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta da empresa, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 19/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 19/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 19/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. As empresas signatárias, do presente instrumento, sagraram-se vencedoras dos seguintes itens:

a) Avante Brasil Comércio Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 22.706.161/0001-28: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 58, 59, 62, 63, 64, 66, 69, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 102, 103, 111, 115, 116, 117,

118, 119, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 147, 148, 150, 151, 152, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163 e 164;

b) Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.946.428/0001-10: 14, 29, 61, 65, 68, 98, 99, 100, 101, 104, 109, 110, 112, 114, 120, 121, 122, 123, 149, 153, 154, 155 e 165;

c) Getfarma Distribuidora de Medicamento Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.309.478/0001-47: 16, 17, 24, 26, 27, 36, 39, 40, 45, 51, 52, 53, 54, 60, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 90, 113, 136, 137, 138, 145 e 146

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A licitante vencedora deverá efetuar fornecimento de material hospitalar, necessários para atender à demanda de abastecimento de todas as Unidades Municipais de Saúde (UPA, Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, CIMI, PAM e Atenção Básica), conforme ANEXO I deste edital e as partes (contratada e Município).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SESAU, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo para início da entrega será de 5 (cinco) dias contados do pedido da SESAU.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços e contrato, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A execução da manutenção preventiva e corretiva deverá ser efetuada nas dependências indicadas pela licitante, conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da SESAU.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SESAU que apontará

quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO QUINTO. O prazo para o atendimento da solicitação de serviço não poderá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas contados do pedido da SESAU.

PARÁGRAFO SEXTO. O prazo de validade dos itens será de no mínimo 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 19/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 19/2017, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Mu-

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

nicipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 19/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas nos art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados,

cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Municipal, assim como as demais Secretarias externas, exceto (SEDUC, SESAU E SEPOL), através de modalidade Registro de Preços pelo período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência da SEADM – de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 90 à 134 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 319 à 320 do processo administrativo nº 9.035/2017, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 19/2017, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 3.419/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 03 de Maio de 2017.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

Claudia Nazaré Tavares do Amaral Couto
Secretária Municipal de Saúde

AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI ME
Rodrigo Alvaro Cunha
p/ Representante Legal

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA
LTDA
Gustavo Maioli Tostes
p/ Representante Legal

GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
EPP
José Henrique Emrich
p/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 87/2017, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços visando a aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias e Setores situados no Paço

Municipal de Administração, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias e Setores situados no Paço Municipal, assim como as demais Secretarias externas, exceto (SEDUC, SESAU E SEPOL), através de modalidade Registro de Preços, pelo período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 87/2017 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 9.035/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
	Aquisição de Material de Limpeza, conforme especificações constantes do item 03 (Três), deste Termo de Referência.					
1	ÁLCOOL LÍQUIDO 1 L 92	UNIDADE	1050	TUPI	R\$3,10	R\$3.255,00
3	BALDE PLÁSTICO 30 LITROS COM ALÇA DE ARAME AZUL	UNIDADE	86	VIT BRASIL	R\$24,00	R\$2.064,00
6	COLORO LÍQUIDO, GALÃO DE 5 LITROS	UNIDADE	213	LIMPÁDUA	R\$11,30	R\$2.406,90
8	DESORIZADOR AEROSOL AROMA DIVERSOS 360 ML	UNIDADE	185	PURO AR	R\$7,50	R\$1.387,50



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML	UNIDADE	824	LIMPÁDUA	R\$1,79	R\$1.474,96
10	ESPONJA DUPLA FACE SINTÉTICA - PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTES	259	LIMPÁDUA	R\$1,45	R\$375,55
12	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS DE 5 CM	PACOTES	34	CAVALO VERMELHO	R\$2,90	R\$98,60
13	INSETICIDA SPRAY 360 ML	UNIDADE	241	INSET MAT	R\$8,99	R\$2.166,59
16	LUVA PROFISSIONAL, LATEX, ANATÔMICA - GRD	PAR	200	GRD	R\$3,89	R\$778,00
23	RODO DE MADEIRA 60 CM	UNIDADE	155	MB	R\$13,00	R\$2.015,00
30	VASSOURA DE PELO 60 CM	UNIDADE	96	MB	R\$15,00	R\$1.440,00
31	VASSOURA DE VASO, CABO DE MADEIRA 400X400	UNIDADE	128	MB	R\$4,00	R\$512,00
33	VASSOURA DE PIAÇAVA GARI 1,10mx60	UNIDADE	143	MB	R\$22,30	R\$3.188,90
44	PÁ DE LIXO CHAPA GALVANIZADA 19x19cm	UNIDADE	95	MB	R\$9,00	R\$855,00
48	LUVA PROFISSIONAL MÉDIA	PAR	134	LIMPANO	R\$19,50	R\$2.613,00
TOTAL:						R\$24.631,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): COMSERV DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	
CNPJ nº: 19.110.916/0001-22	Telefone: 22 2673-8485
Endereço: RUA VICTORIA HELENA, Nº 456, GALPÃO, VILA CAPRI	
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ
CEP: 28.970-000	
Endereço Eletrônico: comserv.araruama@gmail.com	
Representante: FERNANDO MARCOS DE ALMEIDA DANTAS	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 019504084-58, DETRAN/RJ	CPF: 087.459.047-74

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: SEADM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 87/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 87/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão

Presencial – SRP n.º 87/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade, na Rua José Bonifácio, S/Nº, XV de Novembro, das 09:00 às 17:00h.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEADM, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo para início da entrega será de 5 (cinco) dias contados do pedido da SEADM.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A entrega do material deverá ser efetuada nas dependências indicadas conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da SEADM.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEADM que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO QUINTO. O prazo para o atendimento da solicitação de fornecimento não poderá ser superior a 5 (cinco) dias contados do pedido da SEADM.

PARÁGRAFO SEXTO. O prazo de validade dos itens será de no mínimo 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 87/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decor-

rência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de

Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 87/2017, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 87/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório

e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

rias e Setores situados no Paço Municipal, assim como as demais Secretarias externas, exceto (SEDUC, SESAU E SEPOL), através de modalidade Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência da SEADM – de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital às fls. 90 à 134 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 319 à 320 do processo administrativo nº 9.035/2017, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretária Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 87/2017, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 9.035/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 28 de Setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

COMSERV DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Fernando Marcos Almeida Dantas
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 87/2017, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços visando a aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secreta-

de Araruama, pela Secretaria Municipal de Administração, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias e Setores situados no Paço Municipal, assim como as demais Secretarias externas, exceto (SEDUC, SESAU E SEPOL), através de modalidade Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 87/2017 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 9.035/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Unitário	Valor Total
	Aquisição de Material de Limpeza, conforme especificações constantes do item 03 (Três), deste Termo de Referência.					
2	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS COM ALÇA DE ARAME AZUL	UNIDADE	143	MODULAR	R\$9,00	R\$1.287,00
4	CERA LÍQUIDA - INCOLOR - GALÃO 5 LITROS	UNIDADE	236	TRIEX	R\$18,00	R\$ 4.248,00
5	CERA LÍQUIDA VERDE, CAIXA 12x850 (ARDÓSIA)	CAIXA	144	TRIEX	R\$37,90	R\$5.457,60



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7	DESINFETANTE GALÃO EUCALIPTO 5 LITROS	UNIDADE	601	TRIEX	R\$9,00	R\$5.409,00
11	FLANELA AMARELA 40x60 CM	UNIDADE	376	TRIEX	R\$2,20	R\$827,20
14	LIMPA VIDRO 500 ML	UNIDADE	797	TRIEX	R\$2,60	R\$2.072,20
15	LIMPADOR MULTIUSO, LIMPEZA PESADA - FRASCO COM 500 ML	UNIDADE	837	BRIOSOL	R\$2,10	R\$1.757,70
17	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO 60 CM	UNIDADE	67	DP	R\$2,95	R\$197,65
18	PALHA DE AÇO, PACOTE COM 4 UNIDADES	UNIDADE	147	LIMPPANO	R\$2,35	R\$345,45
19	PANO DE CHÃO 35 x 55 CM	UNIDADE	541	ARMOL	R\$2,00	R\$1.082,00
20	PANO DE PRATO, 72X46 CM	UNIDADE	290	CHARMINHO	R\$2,05	R\$594,50
21	PAPEL HIGIÊNICO - ROLO COM 30 METROS, FARDO COM 16 UNIDADES	PACOTES	547	BELISOFT	R\$26,70	R\$14.604,90
22	POLIDOR DE MÓVEIS 200 ML	UNIDADE	374	BRIOSOL	R\$2,95	R\$1.103,30
24	SABÃO EM PÓ 1 KG	KG	449	KLIP	R\$4,35	R\$1.953,15
25	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE 5 LITROS	UNIDADE	174	TRIEX	R\$20,00	R\$3.480,00
26	SACO DE LIXO DE 100 L, PRETO - REFORÇADO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	232	TIOZÃO	R\$27,00	R\$6.264,00
27	SACO DE LIXO DE 200 L - REFORÇADO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	329	BELISÁRIO	R\$37,00	R\$12.173,00
28	SACO DE LIXO DE 50 L, PRETO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTES	217	TIOZÃO	R\$13,35	R\$ 2.896,95
29	SACOS DE LIXO DE 30 L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	238	TIOZÃO	R\$9,85	R\$2.344,30
32	VASSOURAS DE PIAÇAVA - CHAPA Nº 5	UNIDADE	188	TREVO	R\$12,75	R\$2.397,00
34	AVENTAL DE PVC 1,20 x 0,70 m - ESP. 0,30mm	UNIDADE	42	PLAST LÉO	R\$3,55	R\$ 149,10
35	PANO DE CHÃO 65x45cm	UNIDADE	395	ARMOL	R\$2,75	R\$1.086,25
36	SABÃO EM BARRA AZUL, GLICERINADO	UNIDADE	123	ATLAS	R\$1,10	R\$135,30
37	SACO ALVEJADO ESPECIAL	UNIDADE	82	ARMOL	R\$2,75	R\$225,50
38	TAPETE PARA ENTRADA PEQUENO	UNIDADE	69	MODULAR	R\$9,80	R\$676,20
39	LIXEIRA CAPACIDADE 20 LITROS	UNIDADE	82	INPLAST	R\$10,55	R\$865,10
40	LIXEIRA CAPACIDADE 10 LITROS	UNIDADE	135	ERCA PLAST	R\$2,50	R\$337,50
41	DESODORANTE PARA VASO SANITÁRIO PEDRA, VIOLETA	PACOTES	796	TRIEX	R\$1,20	R\$955,20
42	LIXEIRAS GRANDES 60L	UNIDADE	41	INPLAST	R\$20,95	R\$ 858,95
43	LIXEIRA PEQUENA PLÁSTICA PRETA	UNIDADE	44	SANT' ANA	R\$5,25	R\$231,00
45	PANO MULTIUSO, PACOTE COM 3 UNIDADES	PACOTES	250	SUPER FLEX	R\$1,15	R\$287,50
46	PAPEL TOALHA 22cm x 100cm, PACOTE COM 2 UNIDADES	UNIDADE	495	SOCIAL CLEAN	R\$3,25	R\$1.068,75
47	MEXEDOR PARA CAFÉ PEQUENO, PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTES	16	STRAW PLAST	R\$7,05	R\$ 112,80
49	PORTA SABÃO PARA PIA	UNIDADE	43	INPLAST	R\$1,70	R\$73,10
50	SABÃO PASTOSO 500 GRAMAS	UNIDADE	81	MAZAL	R\$5,45	R\$ 441,45
51	PAPEL INTERFOLHADO 21,5x22,5cm COM 2 DOBRAS COM 1000 FOLHAS	PACOTES	349	BIG PEL	R\$6,95	R\$2.425,55
52	SABÃO DE COCO, PACOTES COM 5 UNIDADES, 200g	PACOTES	118	ATLAS	R\$5,65	R\$666,70
53	TOALHA DE ROSTO 45x80cm	UNIDADE	140	MERCOSUL	R\$20,00	R\$ 2.800,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TOTAL:

R\$ 84.430,85

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	
CNPJ Nº: 13.316.834/0001-52	Telefone: 22 2665-5263
Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 90180, LOJA I, VILA CAPRI	
Cidade: ARARUAMA	UF:RJ CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: DISTRITHECH@HOTMAIL.COM	
Representante: ROGÉRIO GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 26.528.729-2, DETRAN/RJ	CPF: 157.748.987-09

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador: SEADM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 87/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 87/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 87/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, desta municipalidade, na Rua José Bonifácio, S/Nº, XV de Novembro, das 09:00 às 17:00h.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEADM, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, o prazo para início da entrega será de 5 (cinco) dias contados do pedido da SEADM.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A entrega do material deverá ser efetuada nas dependências indicadas conforme Termo de Referência ANEXO I deste edital da SEADM.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEADM que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

PARÁGRAFO QUINTO. O prazo para o atendimento da solicitação de fornecimento não poderá ser superior a 5 (cinco) dias contados do pedido da SEADM.

PARÁGRAFO SEXTO. O prazo de validade dos itens será de no mínimo 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 87/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO. Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARÁGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 87/2017, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A execução dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 87/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 87/2017, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 9.035/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 28 de Setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

Rogério Gonçalves dos Santos Junior
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto

Licença Ambiental de Araruama

Processo nº 22201/2017

A Empresa **Marmoraria Trevo da Gigi**, situada na Rodovia Amaral Peixoto nº 8976, Coqueiral- Araruama- R.J., cadastrada no CNPJ 09031839/0001-61, está **requerendo** junto a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Araruama, **Licença Ambiental de Operação**, processo nº 22201/2017 para trabalhos em Pedras como Granito, Mármore e Ardósia.

Processo Nº24606/2017

Rafael da Costa Torres, CPF 135.050.717-22, torna público que **requereu** a Secretária Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama-RJ, através do Processo Nº24606/2017, em 03 de outubro de 2017, **Licença Ambiental prévia**, de acordo com o decreto 047/2010; art. 8; §2º, para construção de uma residência unifamiliar, no lote 29 da quadra "C" do Loteamento Villagio Cláudia, em Praia Seca, Zona Urbana do Município de Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento de SEMAM.

Taxa de matrícula em faculdades particulares será regulamentada

Universidades e faculdades privadas serão proibidas de cobrar taxa de matrícula com valor maior que as mensalidades referentes ao número de disciplinas a serem cursadas no semestre. É o que determina o projeto de lei 118/15, do deputado Paulo Ramos (PSol), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou quarta-feira (11/10), em segunda discussão. O texto seguirá para o governador

Luiz Fernando Pezão, que terá até 15 dias úteis para decidir pela sanção ou veto. Segundo o parlamentar, a prática, comum entre as instituições particulares de ensino superior, contraria o Código de Defesa do Consumidor (CDC). "É evidente que o aluno deverá ser cobrado, em sua matrícula, pelo valor proporcional às disciplinas que serão efetivamente cursadas no semestre, e não por todas elas", afirma Paulo Ramos.

Oktoberfest Macaé começa dia 26 na Praia dos Cavaleiros

A tradicional festa alemã Oktoberfest acontece em Macaé entre os dias 26 e 28 de outubro, na orla da praia dos Cavaleiros. Além de 60 rótulos de cervejas da região, o público terá a oportunidade de aproveitar uma expressiva programação artística e cultural, paléstras e gastronomia. A expectativa é de atrair cerca de 15 mil pessoas.

A organização da Oktoberfest Macaé ressalta que a cidade tem suas peculiaridades, inclusive a praia, que definiu as cores do evento: amarelo, azul e bege, representando o sol, o céu e a areia. O clima tropical é outro chamativo.

"Vamos fazer a nossa versão da Oktoberfest e trazer para Macaé a primeira edição da tradicional comemoração cervejeira alemã, hoje celebrada ao redor do mundo, dando mais um toque regional ao evento. Nossa intenção é valorizar os produtores de cervejas artesanais da região e contribuir com a consolidação da cidade de Macaé como Polo Cervejeiro no Estado do Rio de Janeiro", disse um dos organizadores do evento, Rodrigo Moulin.

Ele ressalta que o potencial do mercado cervejeiro em Macaé e região vem crescendo significativamente e as cervejas produzidas agradam a

diversidade de paladares, com sabores inovadores e únicos. Pesquisas apontam que os hábitos de consumo de cerveja de uma grande parcela de consumidores mudaram de forma significativa.

Rodrigo acrescenta que os consumidores querem experimentar novos sabores e estilos de cerveja. "São pessoas apaixonadas por esta bebida, que buscam aprender cada vez mais sobre o processo de fabricação e os estilos existentes, novas tendências, os ingredientes que vão gerar cada tipo de cerveja e ainda, opinam sobre as propriedades gustativas de cada nova

cerveja apreciada", contou.

Segundo a organização da festa, a cidade foi escolhida para sediar a primeira edição da Oktoberfest Macaé pelo apelo turístico. O município possui praias, cachoeiras, serra, lagoa e foi consolidado como a segunda maior rede hoteleira do Estado do Rio de Janeiro.

A Oktoberfest Macaé é realizada pela Bière Moulin Sommeliers e CROW Cervejaria, com o apoio da prefeitura, por meio da Secretaria Adjunta de Turismo.

Jornalista: Equipe Secom/
<http://www.macaerj.gov.br/noticias>

Projeto prevê maior privacidade aos consumidores no ato de entrega dos produtos

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou na última quarta-feira (11/10), em primeira discussão, o projeto de lei 2.189/16, do deputado André Ceciliano (PT), que garante ao consumidor a opção de omitir as informações que ficam expostas na embalagem de produtos comprados

pela internet. O objetivo é evitar que terceiros tenham acesso à descrição dos produtos entregues. A proposta ainda será votada em segunda discussão pela Alerj. Segundo o projeto, o consumidor poderá autorizar, no ato da compra, que outra pessoa receba suas mercadorias. A proposta também obriga o fornece-

dor a elaborar um documento específico, diferente da nota fiscal, quando for necessária assinatura de documento comprobatório de recebimento do produto por terceiros. A empresa que não obedecer à norma poderá ser sofrer sanções previstas pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC). Segundo Ceciliano,

o objetivo é resguardar a privacidade dos consumidores. "O objetivo é proteger a privacidade de quem compra um produto que pode gerar constrangimento no ato da entrega, por exemplo, um medicamento para impotência sexual, ou artigos eróticos, porque a compra pela internet é muito comum".

UFRJ abre dez vagas para Macaé em Mestrado de Educação em Ciências e Saúde

O Núcleo de Tecnologia Educacional para a Saúde (Nutes), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), lançou edital com 10 vagas para turma de Mestrado que terá aulas em Macaé, em 2018, no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS). As inscrições estão abertas até o dia 5 de novembro, conforme informações no edital nº 629 de retificação ao edital 558, disponibilizados no site www.nutes.ufrj.br/mestrado.

Os interessados podem solicitar a inscrição junto com a documentação necessária até o último dia, somente por e-mail, e terão a inscrição efetivada os candidatos que cumprirem todas as exigências das

três etapas do processo. O e-mail para solicitar a inscrição é pos-grad@nutes.ufrj.br, com cópia para coordenadorppgecs@gmail.com, com os anexos descritos no edital. No título da mensagem deverão constar "Processo de Seleção Mestrado 2018" e o "nome do candidato". Só valerão os e-mails recebidos pela comissão do processo seletivo até às 23h59 do último dia da inscrição.

No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas direcionadas à cidade do Rio de Janeiro ou à cidade de Macaé. As vagas abertas para Macaé foram distribuídas da seguinte forma: seis para ampla concorrência, duas reservadas para cotas, uma para candidatos

estrangeiros e uma vaga para servidores do quadro ativo permanente da UFRJ nas carreiras de docentes ou técnico-administrativos em Educação, conforme o Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ).

Para o caso das vagas reservadas para servidores, o candidato deverá enviar junto com a documentação da inscrição, uma declaração de Anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

O processo obedece a três etapas: avaliação do pré-projeto de pesquisa (eliminatória); prova escrita (eliminatória); e defesa oral do anteprojeto (classificatória). Veja o cronograma abaixo.

Em sua página, o Nutes explica que "o curso de Mestrado tem por objetivo

a iniciação à pesquisa e o aprofundamento de estudos no campo da Educação em Ciências e Saúde. Além do desenvolvimento de um projeto de investigação, sua proposta se volta para a construção das bases de uma avaliação crítica da pesquisa neste campo e das suas incorporações e práticas educativas".

O Nutes é um órgão suplementar do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFRJ, criado em 1972, que articula ações de formação de recursos humanos, pesquisa e desenvolvimento na área da Educação em Ciências e Saúde.

Sua proposta de trabalho é de natureza interdisciplinar, desenvolvida por uma equipe multiprofissional, que integra con-

tribuições de diferentes campos de conhecimento dentre os quais destacam-se educação, comunicação, ciências naturais e da saúde e informática.

A UFRJ-campus Macaé funciona no município em convênio com a prefeitura, por meio da Secretaria Adjunta de Ensino Superior, vinculada à Secretaria Municipal de Educação. Está localizada nos Blocos B e C da Cidade Universitária, à Rua Aloísio da Silva Gomes, 50, Granja dos Cavaleiros.

Calendário do certame:
Até 05/11 - Período de recebimento por e-mail dos documentos de inscrição.

10/11/17 - Divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada.

21/11/17 - Resultado da

avaliação do pré-projeto de pesquisa.

23/11/17 - Data limite para solicitação de recursos da Etapa I.

24/11/17 - Resultado de Recursos da Etapa I.

29/11/17 - Prova escrita.
30/11 e 01/12/17 - Defesa oral do anteprojeto.

08/12/17 - Resultado das Etapas II e III.

12/12/17 - Data limite para solicitação de recursos da Etapa II.

13/12/2017 - Resultado do Recurso da Etapa II.

13/12/2017 - Data limite para entrega de Certificado de Proficiência (Inglês/Português).

21/12/2017 Resultado final.

Jornalista: Elis Regina Nuffer

<http://www.maca.e.rj.gov.br/noticias>

Aplicativo Táxi Macaé Sintamm cadastra autônomos

Os motoristas autônomos, que prestam serviço de táxi no município, já podem se cadastrar no aplicativo Táxi Macaé Sintamm. O recurso gratuito está disponível para utilização nos sistemas Android e IOS, da Apple Store. A nova referência para os passageiros é uma parceria do Sindicato dos Taxistas Autônomos e Auxiliares do Município de Macaé e a Prefeitura de Macaé. A proposta é propiciar melhor gestão do serviço com agilidade e

eficiência.

O usuário consegue ter acesso à placa do veículo, localização do táxi mais próximo, além dos pontos das áreas próximas que o passageiro estiver. No momento em que o passageiro chamar um táxi, o próprio aplicativo enviará alerta ao carro mais próximo. Para os motoristas cadastrados, a solicitação chega de forma automática, com imediata identificação do local onde o cliente está.

Outra vantagem é que o cliente não paga nada para fazer a chamada pelo aplicativo, que seguirá pagando somente a corrida, conforme o preço fixado no taxímetro. Nos outros aplicativos, o condutor paga taxa para usá-los, valor naturalmente repassado aos passageiros.

A medida intensifica a atuação do serviço, que se torna mais qualificado e com gestão efetiva sobre a frota. De acordo com o presidente e fundador

do Sindicato dos Taxistas Autônomos e Auxiliares do Município de Macaé (Sintamm), João Luiz Conceição Lobato, a criação do aplicativo marca um novo tempo na atuação dos motoristas.

"O aplicativo Táxi Macaé Sintamm facilita o trabalho dos taxistas, que têm condições mais competitivas de mercado, que hoje conta com outros aplicativos. Conseguimos também atender com mais qualidade, reconhecendo o

perfil do usuário de Macaé, que está recebendo um atendimento diferenciado e mais dinâmico", comenta João Lobato.

Macaé conta com 178 autônomos, que prestam o serviço de táxi no município. Os interessados em se cadastrar e obter mais informações quanto ao Sintamm podem ligar para os telefones (22) 99734-6227 ou (22) 2142-4122.

Jornalista: Equipe Secom
<http://www.maca.e.rj.gov.br>

Programa de reciclagem do coco verde pode ser criado

Um programa de reciclagem do coco verde pode ser criado no estado. É o que determina o projeto de lei 295/11, do deputado Luiz Martins (PDT), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou quarta-feira (11/10), em segunda discussão. A proposta seguirá para o governador Luiz Fernando Pezão,

que terá até 15 dias úteis para decidir pela sanção ou veto. O texto tem o objetivo de proteger a espécie Samambaiçu, responsável pela matéria-prima do xaxim, um tipo de vaso que pode ser substituído pela fibra do coco. O programa deverá patrocinar estudos, projetos e medidas que ajudem na reciclagem do coco. O Executivo

deverá regulamentar a norma por decreto. "O coco verde tem um grande consumo no Rio de Janeiro, e os resíduos que eles geram são um problema para a vida útil dos aterros sanitários. Então esse projeto estimula as cooperativas, melhora o aproveitamento desse recurso e beneficia o meio ambiente", defende o deputado.



Imagem Ilustrativa

Atrativos turísticos e eventos despertam procura pelo interior

Cabo Frio e Angra dos Reis se destacam, com 95% de quartos reservados

Divulgação

Os destinos do interior fluminense mais uma vez se destacam com grande procura de turistas. A ocupação hoteleira média está em 84,33%. Vassouras, Cabo Frio e Angra dos Reis lideram a procura, com mais de 95% de quartos ocupados, seguido de Búzios, Arraial e Teresópolis, com 90%. A pesquisa foi realizada pela Associação de Hotéis do Estado do Rio de Janeiro (ABIH-RJ).

Nilo Sergio Felix, secretário de Turismo, destaca que, nesta época do ano, a procura por destinos de praia aumenta. No entanto, municípios que ofere-

cem, além de seus atrativos turísticos, eventos nos feriados prolongados, recebem maior atenção dos turistas.

Na Capital, no desempenho por categoria, os hotéis de 3 estrelas estão na frente, com média de 65%, enquanto os de cinco estrelas têm 58% de reservas, e os de 4 estrelas, 53%. Os bairros com melhor desempenho são Leme/Copacabana (75%) e Ipanema/Leblon (67%). Na sequência, estão Centro (47%), Botafogo (43%) e Flamengo (41%).

Para o presidente da ABIH-RJ, Alfredo Lopes, alguns bairros podem chegar a 85% de

ocupação, em função do fim de semana prolongado, reforçado pelo calendário de eventos. Segundo levantamento da entidade, a ocupação média acumulada de janeiro a julho deste ano registrou média de 50%.

Em 2016 não houve pesquisa, pois o dia 12 de outubro caiu em uma quarta-feira. Em 2015, a ocupação fechou em 72%, porém, naquela ocasião, o parque hoteleiro contava com pelo menos 20 mil quartos a menos.

» Ascom da Secretaria de Turismo
IMPrensa RJ



Laboratório Estadual é referência em saúde pública

Local realiza diagnóstico de doenças e controle da qualidade de produtos

Fotógrafo: Carlos Magno

O Laboratório Central Noel Nutels (Lacen), vinculado à Subsecretaria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde, é referência no Estado do Rio. O Lacen-RJ é responsável por realizar análises de amostras biológicas – como sangue, tecidos e urina –, água, alimentos, além de outros produtos, para identificar tanto doenças quanto alterações que possam causar danos à saúde pública. Entre os principais exames realizados pelo laboratório estadual, estão: meningite, HIV, hepatite, cultura para tuberculose, hanseníase, vírus da gripe e doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*, como a dengue, o zika vírus e a chikungunya.

O resultado das análises realizadas pelo Lacen-RJ é usado em

várias frentes. Na área da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, por exemplo, essas informações servem para identificar a presença de doenças em determinada área, de forma a permitir ações de combate e/ou prevenção. Em alguns casos, por exemplo, a análise permite identificar se uma pessoa morreu de meningite, e de que tipo, sendo assim possível ações de prevenção para evitar que pessoas próximas à ela também fiquem doentes. No caso dos exames que apontam qual tipo de dengue está circulando em um determinado município, também é possível planejar ações de combate ao vetor e de assistência ao paciente.

– O Lacen-RJ é um órgão de extrema importância para a gestão de saúde e para

a sociedade, porque realiza análises que vão garantir o planejamento de ações de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental – afirmou o secretário de Saúde, Luiz Antônio Teixeira Jr.

Alta complexidade

Por ser referência, o Lacen-RJ coordena toda a rede de laboratórios que atendem pelo Sistema Único de Saúde (SUS), capacitando os profissionais que neles atuam. Os municípios são responsáveis pelos exames de baixa complexidade e os de média e alta ficam sob responsabilidade do órgão estadual. Sendo assim, sempre que os municípios precisam de algum exame mais complexo, encaminham as amostras para serem analisadas pela equipe do Lacen-RJ.

Entre as

atribuições mais demandadas estão a realização de análises laboratoriais no Núcleo de Biologia Médica, que inclui os exames de doenças de notificação compulsória (quando são obrigadas a serem comunicadas), principalmente dengue, HIV, hepatite, tuberculose e toxoplasmose.

– É importante a vigilância dos agravos e produtos que podem causar danos à saúde. Sem o laboratório, não se confirmam os agravos que estão em circulação para que as medidas de proteção e prevenção possam ser adotadas – destacou o subsecretário de Vigilância em Saúde, Alexandre Chieppe.

Área técnica

A área técnica de produtos é responsável pela realização de análises de alimentos,



água, bebidas para consumo humano e outros produtos, solicitados a partir de denúncias passadas às vigilâncias sanitárias do Estado e dos municípios, ou de ações de controle programadas.

O laboratório do Governo do Estado do Rio de Janeiro faz a verificação da qualidade da água mineral que é vendida nos municípios fluminense, além de analisar alimentos, para verificar se eles apre-

sentam riscos à saúde pública (ex: presença de roedores ou de bactérias nas amostras).

Também é feita a análise de rotulagem de alimentos, que verifica, dentre outras coisas, se o conteúdo da embalagem corresponde ao apresentado no rótulo.

Além de comidas e bebidas, o Laboratório Central Noel Nutels realiza ainda a análise de medicamentos industrializados e manipulados.

IMPrensa RJ